



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Comissão Permanente de Licitação

EDITAL Nº 5 / 2017

PREGÃO ELETRÔNICO SRP

(Processo SEI nº 0006461-28.2016.8.01.0000)

AMPLA CONCORRÊNCIA PARA OS SEGUINTE : 9, 13 e 16

EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADOS PARA OS SEGUINTE : 1 a 8, 10 a 12, 14 e 15

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, por intermédio do(a) pregoeiro(a) designado(a) pela Portaria nº 110, de 04/02/2016, publicada no Diário da Justiça nº 5.586, de 23/02/2016, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a ser realizado por meio da tecnologia da informação, obedecidos os preceitos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Federais nº 3.555/2000, 5.450/2005 e 7.892/2013, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.666/1993, e subordinando-se às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Data: 10 / 02 / 2017

Horário: 11:30h (horário de Brasília)

Local: www.comprasnet.gov.br

2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, salvo comunicação em contrário.

2.2. Este edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPL - Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, localizada na Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde, CEP.: 69.915-631, Rio Branco - AC, telefones - (0xx) 68-3302-0345 / 0347, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 18h00min, e poderão ser consultados pelos sites: www.tjac.jus.br e www.comprasnet.gov.br.

2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente neste Tribunal.

2.4. É facultado ao (à) PREGOEIRO (A) proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da Proposta e da Habilitação.

2.5. Integram o presente edital, como ANEXOS, e independente de transcrição, os documentos seguintes:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Minuta de Ata de Registro de Preços
ANEXO III	Minuta do Contrato
ANEXO IV	Formulário de Proposta de Preços
ANEXO V	Declaração de Inexistência de Grau de Parentesco e de Vínculo Empregatício

2.6. As minutas da ata (anexo II) e do contrato (anexo III) deverão ser assinadas eletronicamente pela licitante vencedora, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação - SEI.

2.6.1. Para poder efetivar a assinatura eletrônica do instrumento contratual, a licitante vencedora deverá estar cadastrada no Sistema Eletrônico de Informação deste Tribunal.

2.6.2. Caso não possua o referido cadastro, será enviado link de página da internet, para o e-mail do responsável pela assinatura do instrumento contratual, como forma de se implementar a assinatura eletrônica.

3. DO OBJETO

3.1. A presente licitação tem por objeto a formação de registro de preços com vistas à futura e eventual aquisição de material diversos de segurança para o TJAC, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

3.2. Quantidade máxima para contratação do objeto ora licitado:

PLANILHA DE REFERÊNCIA

ITEM	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. INSTIT.	QUANT. MÍNIMA PARA COTAÇÃO	QUANT. MÁXIMA PARA ADESAO
01	97309	<p>CENTRAL DE ALARME MONITORADA COM 18 ZONAS (8 + 8 + 2 COM FIO + 24 SEM FIO)</p> <p>Funcionalidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Supervisão do link Ethernet com intervalos de tempo configuráveis; • Reportagem de eventos para 02 destinos IP (empresas de monitoramento); • Operação com IP fixo ou dinâmico; • Capacidade para conexões com destinos DNS; • Utilização do protocolo TCP/IP como meio de transporte para eventos; • Software para download e upload (plataforma Windows®), compatível com a maioria dos modems convencionais; • Download e visualização dos últimos 256 eventos com registro de data e hora; • Eliminação de custos com comunicação de dados, pois utiliza a infraestrutura de rede internet do próprio cliente; • Compatibilidade com a grande maioria de modems ADSL, hubs e roteadores disponíveis no mercado; • Fonte chaveada Full Range de 90-265 VAC; • Conexão de até 4 teclados e 4 receptores; • Até 2 partições; • Identificação de usuário por controle remoto (opcional)¹; • Sistema de verificação de sabotagem da fiação dos sensores e dos dispositivos do barramento (teclados e receptores); • Detecção de sobrecarga na saída auxiliar; • Detecção de curto e corte da sirene; • Detecção de corte da linha telefônica; • Discadora para 8 números telefônicos (2 para monitoramento, 1 para download e 5 para telefones pessoais); 	Unid.	10	10	50

- 3 protocolos de comunicação para trafegar via linha telefônica: Contact ID, Contact ID Programável e Ademco Express;
- 2 contas de monitoramento;
- Reportagem normal, dupla e split;
- 2 saídas PGM programáveis;
- Bloqueio de reset;
- Autoativação programável por inatividade ou agendada por horário;
- Recepção de até 128 dispositivos sem fio (sensores/controles remotos);
- Zona inteligente programável;
- Zonas de incêndio;
- Cancelamento automático de zona;
- Configuração de Zona 24 h com aviso sonoro;
- Função pânico e pânico médico pelo teclado;
- Tempo de entrada e saída programáveis;
- Tempo de sirene programável em minutos;
- Função anunciador de presença por zona;
- Possibilidade de 64 senhas;

Características Técnicas:

1. Gerais

- Tensão de alimentação: Fonte chaveada Full Range 90 a 265 VAC (automático);
- Consumo em standby: 2,8 W;
- Consumo em operação: 3 W;
- Temperatura de operação: -10 a +50 °C, umidade relativa do ar até 90%;
- Corrente saída auxiliar: 1,2 A @ 14 VDC;
- Supervisão contra corte e curto na sirene: Sim, necessário resistor de 2K2 Ω;
- Corrente de saída de sirene: 1 A com bateria de gel selada (7 A/h @ 12 V) 400 mA sem bateria;
- Carregado de bateria: Carregador dinâmico;
- Número de PGM na placa 2, chaveada negativo 50 mA
- Buffer de eventos 256 eventos com data e hora
- Memória para dispositivo sem fio. 128 dispositivos, necessário XAR 2000
- Número de dispositivos no barramento BUS 4 teclados e 4 receptores XAR 2000
- Supervisão e proteção do barramento BUS Sim
- Distância máxima entre a central e os dispositivos BUS 100 m @ AWG 10 x 26
- Resistência máxima de cabeamento de zona 800 Ω por zona

2. Zonas

- Números de zona com fio Máximo de 24 (com 4 teclados)
- Número de zonas na placa 16 no modo duplicado
- Número de zonas no teclado 2
- Resistor instalação de zonas Zonal alta 3K9 Ω, zona baixa 2K2 Ω, resistor final de linha 2K2 Ω
- Resistência máxima de cabeamento de zona 800 Ω por zona
- Número de zonas sem fio 24 Necessário XAR 200

3. Comunicação - Linha telefônica

- Número de memória para discagem 8 com 20 dígitos cada (2 empresa de monitoramento [2ª memória backup da 1ª], 1 call back 5 pessoas)
- Modo de discagem DTMF Homologado Anatel
- Detecção de corte da linha telefônica Sim, necessário programação
- Protocolo de comunicação Contact ID, Contact ID programável e Ademco Xpress
- Proteção de entrada de linha telefônica Protetor a gás e PTC
- Teste de periódico Programável em horas ou agendado por horário
- Software para download e upload plataforma Windows® Sim, gratuito (www.intelbras.com.br). Necessário modems padrão V.21 compatíveis:
- USRobotics®, Motorola®, Lucent® e Agere®

4. Ethernet

- Número de memórias para envio via IP 2 destinos, fixos ou dinâmicos
- Base de velocidade 10/100 Mbps
- Base do protocolo TCP/IP
- Consumo de banda < 1 KB por evento
- Teste periódico programado em minutos. Mínimo de 1 minuto
- Software para download e upload plataforma Windows® Sim, gratuito (www.intelbras.com.br). Necessário conexão com internet banda larga e
- porta 9010 liberada

5. GSM (GPRS, SMS e CSD)

- Frequência de operação do Módulo Módulo quad-band (800, 900, 1800 e 1900 MHz)
- Classe módulo GPRS 10
- Número de SIM cards 2, módulo desbloqueado
- Ganho da antena 500 mA dB
- Número de destinos via GSN 2 IPs, 2 CSD e 2 SMS

		<p>Teste periódico programado em minutos. Mínimo de 5 minutos</p> <p>Observação: o material que se pretende adquirir é "SIMILAR" ao modelo AMT 2018 EG da marca INTELBRAS.</p>				
02	97350	<p>TECLADO DE ACESSO</p> <p>Características Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • LCD: Sim; • Alimentação: 12 VDC, alimentado pela central de alarme; • Número de zonas: 2 zonas com fio independentes sem resistor final de linha; • Número de teclas: 16 teclas iluminadas com backlight; • Barramento: Protocolo digital, com supervisão contra corte e curto; • Tamper: Sim; <p>Observação: o material que se pretende adquirir é "SIMILAR" ao modelo XAT 2000 LCD da marca INTELBRAS.</p>	Unid.	30	30	150
03	95008	<p>CONTROLE REMOTO</p> <p>Especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alimentação: 12 V bateria A 23; • Número de teclas: 3; • Alcance RF: 100 m sem obstáculos e livre de interferências; • Frequência de operação do RF: 433,92 MHz, cristal SAW; <p>Observação: o material que se pretende adquirir é "SIMILAR" ao modelo XAC 2000 TX da marca INTELBRAS.</p>	Unid.	100	100	500
04	97316	<p>CONTATO MAGNÉTICO (BATERIA INCLUSA)</p> <p>Especificações técnicas:</p> <p>Especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alimentação: 12 VDC bateria A 23 (não fornecida); • Tecnologia de detecção: Reed switch, sensor de abertura; • Detecção de bateria baixa: Sim; • Alcance RF: 100 m sem obstáculos e livre de interferências; • Indicação de detecção: Sim, LED; • Saída de alarme: Radiofrequência, codificado; <p>Observação: o material que se pretende adquirir é "SIMILAR" ao modelo XAS 4000 Smart da marca INTELBRAS.</p>	Unid.	100	100	500
05	97331	<p>SENSOR INFRAVERMELHO PASSIVO</p> <p>Especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Micro controlado; • Análise digital de detecção contra disparo indevido; • Piro sensor de duplo elemento; • Lente Fresnel de 5 camadas; • Compensação dinâmica de temperatura; • Blindagem metálica para proteção eletromagnética (EMI/RFI); • Relê de estado sólido; • Tamper; <p>Observação: o material que se pretende adquirir é "SIMILAR" ao modelo IVP 3000 Shield da marca INTELBRAS.</p>	Unid.	400	400	2.000
06	97341	<p>SIRENE TIPO PIEZOELÉTRICA</p> <p>Sirene tipo piezoelétrica, potência de 12V, respeitando os limites da legislação de 120 dB, 15/30W, com programação para funcionamento de 01 até 20 minutos.</p> <p>Deve auto-acionar nos casos de corte de energia pública e da interface com a central de alarme, ocorrendo apenas o corte de energia, tal situação deve ser identificada pela central de alarme que deverá enviar alerta de ocorrência para o supervisor. Devem ser do tipo auto-alimentada, dotada de alimentação 12 volts e também de bateria recarregável interna com duração aproximada de 20 minutos em plena potência para o funcionamento durante a falta de energia elétrica da rede pública. Não deve ocupar Zona (setor) da central de alarme.</p>	Unid.	150	150	750
07	97337	<p>BATERIA 12V 7AH (UP12)</p> <p>Especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tensão Nominal: 12V; • Capacidade Nominal: 7,0Ah; • Dimensões Aproximadas: Comprimento 151 mm, Largura 65 mm e Altura com Terminal 100 mm; • Peso Aproximado: 2,00kg; 	Unid.	80	80	400
08	97313	<p>CABO DE ALARME MULTICORES</p> <p>Cabo 4 X 40 BR para Instalações de sistemas de alarmes, interfolia, CFTV e outros, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Condutor interno: Fio de cobre nú, eletrolítico, mole; 	Rolo	20	20	100

		<ul style="list-style-type: none"> • Diâmetro: 0,32mm; • Isolação Interna: Polietileno de baixa densidade multicor; • Isolação Externa: PVC 70º Anti-chama – Branco; • Embalagem: rolo com 100mts. 				
09	95220.	<p>GRAVADOR DIGITAL IP DE VÍDEO EM REDE COM 16 CANAIS</p> <p>Especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Recursos do sistema: reprodução de imagens ao vivo e gravadas, gravação, backup e acesso remoto; • Gravador Digital de Vídeo 16 Canais; • Gravação das imagens na resolução D1 em todos os canais simultaneamente; • Saída de vídeo (monitores): 1 saída HDMI ou 1 saída; • Padrões de vídeo: PAL e NTSC; • Compressão de vídeo: H.264 e MPEG-4; • Suporte de 4 HDs com conexão SATA de até 2 TB (P/ gravação em alta qualidade); • Entrada de áudio: 16 canais; • Modo de gravação: Manual, contínua, agendada, detecção de movimento, mascaramento de câmera. Perda de vídeo e alarme; • Reprodução: Reprodução, pausa, parar, retrocesso, reprodução rápida, reprodução lenta, tela cheia, seleção do arquivo para backup; • Modos de Pesquisa: Hora/data, tipo de evento, alarme e/ou detecção de movimento; • Modo de backup: pendrive, HD externo, Gravador de DVD externo, Backup remoto; • Zoom digital: • Encoder: Bitstream; • Interface auxiliares: USB, RS485 (Para controle PTZ); • Porta Gigabit Ethernet 10/100/1000Mbps; • Serviço de DDNS (IP dinâmico); • Fonte de alimentação 100-240 VAC, 50/60 Hz (automático). <p>Observação: o material que se pretende adquirir é "SIMILAR" ao modelo NVD 3000 da marca INTELBRAS.</p>	Unid.	50	50	250
10	95220	<p>GRAVADOR DIG. DE IMAGEM HDCVI 3116 – 16 CANAIS TRÍBRIDO – DVR Tríbrido (HDCVI + Analogic. + IP) DE 16 Canais Full HD C/ALARME e Cloud.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sistema • Processador Principal Processador de alto desempenho embarcado • Sistema operacional Linux Embarcado • Vídeo • Entradas 16 Entradas (BNC) • Padrões de Vídeo HDCVI Analógico IP • Modos de Operação 16 canais HDCVI/ Analógicos ou 14 canais HDCVI/Analogico + 2 canais IP • Áudio • Entrada 4 canais (RCA) • Saída 1 canal (RCA) • Áudio Bidirecional 1 canal (RCA) • Vídeo • Saídas (Monitores) 1 HDMI 1 VGA • Resolução 1920x1080. 1280x1024. 1280x720. 1024x768 • Divisão da tela 1/4/8/9/16 • Mascara de privacidade 4 zonas configuráveis por canal • Informações em tela Título da câmera, horário, perda de vídeo, bloqueio da câmera, Detecção de movimento, gravação e alarme e bps. • Gravação • Compressão de Áudio/Vídeo • Resoluções de gravação • Taxa de gravação Stream principal • Bit Rate • Modo de gravação • Intervalos de gravação • Modo de Operação • NTSC por canal • PAL por canal • Detecção de Movimento e Alarme • Acionamento de Detecção de movimento • Entradas de Alarme 16 • Saída de alarme, contato relé seco 3 • Reprodução e Backup • Reprodução Sincronizada conforme • Modo de operação 1/4/ • Busca Hora/data com precisão de segundos, por tipo de evento, alarme e/ou detecção de movimento • Funções de Reprodução, pausa, parar, retrocesso, reprodução Rápida, reprodução lenta, próximo arquivo, arquivo Anterior, 	Unid.	10	10	50

		<p>próximo canal, canal anterior, tela cheia.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Modos Backup: Pen drive, disco rígido USB, CD-RW • Rede • Interface • Funções • Max. Acesso simultâneos 20 • Acesso remoto via celular ou tablete • Armazenamento • Quantidade d HDs suportado SATA 2 HDs • Interface Auxiliar • USB USB 2.0 2 portas • RS232 PC e teclado 1 porta, para • RS485 RS485 para controle PTZ 1 porta • Informações Gerais • Alimentação 12v. 5A DC • Consumo (sem HD) 15 W • Temperatura e pressão atmosférica -10°C~+55°C/10%~90%RH/86~106kpa • Dimensões 375mmx285mmx55mm 1U. • Peso 6,5KG(sem HD) 				
11	97333	<p>HD DE 2TB</p> <p>Especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capacidades de 2 TB; • Operação 24 horas por dia, 7 dias por semana; • Dissipação de calor otimizada (de 25° até 70°C); • Compatível com as principais marcas de DVRs e NVRs; • Estabilidade de gravações de dados; • Velocidade de disco controlada. <p>Observação: o material que se pretende adquirir é "SIMILAR" ao modelo Western Digital da marca INTELBRAS.</p>	Unid.	40	40	200
12	97310	<p>CÂMERA IP</p> <p>Especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Recursos: Monitoramento remoto simultâneo, gravação local e controle remoto; • Sensor de Imagem: 1/3" 1.3 Megapixel Aptina CMOS; • Pixels Efetivos: 1280(H)x960(V); • Dia/Noite: Automático (Eletronic) / Colorido / P/B; • Compensação de luz de fundo: BLC; • Balanço de branco: Automático; • Controle de Ganho: Automático/Manual; • Distância focal: 3.6 mm; • Compressão: H.264 / MJPEG; • Taxa de frames (Stream principal): 1.3 M (1 ~ 15 fps)/720 P (1~25/30 fps); • Ethernet: RJ-45 (10/100Base-T); • Protocolos disponíveis: IPv4/IPv6; • Suporte DDNS; • Operação Remota: Monitoramento, Configuração total do sistema, Informações sobre os registros da câmera, Atualização de firmware; • Navegador: Internet Explorer 6.0 ou superior (Google Chrome e Mozilla Firefox com restrições); • Aplicativos de Monitoramento; • Acesso via Smartphone: iPhone, iPad, Android e Windows Phone; • Distância mínima de IR: 20 m; • Alimentação: 12 Vcc, PoE (IEEE802.3af); • Proteção: Contra surtos e ondas eletromagnéticas; • Potência consumida: < 6 W; • Grau de proteção: IP66; <p>Observação: o material que se pretende adquirir é "SIMILAR" ao modelo VIP S3120 da marca INTELBRAS.</p>	Unid.	100	100	500
13	97311	<p>CÂMERA DOME IP 1.2 MP</p> <p>Especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Recursos: Monitoramento remoto simultâneo, gravação local e controle remoto; • Sensor de imagem: 1/3" 1.3 Megapixel Aptina CMOS; 	Unid.	100	100	500

		<ul style="list-style-type: none"> • Pixels efetivos: 1280 (H) x 960 (V); • Dia/Noite: Automático (ICR) / Colorido / P&B; • Compensação de luz de fundo: BLC; • Balanço de branco: Automático; • Controle de ganho: Automático/Manual; • Distância focal: 3,6 mm; • PTZ: Pan = -7° a 107° (manual); • Compressão: H.264 / MJPEG; • Taxa de frames (Stream principal) :1.3 M (1 a 15 fps) / 720P (1 a 25/30 fps); • Ethernet: RJ45 (10/100Base-T); • Protocolos disponíveis: IPv4/IPv6; • Suporte DDNS; • Operação remota: Monitoramento, configuração total do sistema, informações sobre o registros da câmera, atualização de firmware; • Navegador: Internet Explorer 6.0 ou superior (Google Chrome e Mozilla Firefox com restrições); • Aplicativos de monitoramento; • Acesso via Smartphone: iPhone, iPad, Android, Windows Phone; • Distância mínima de IR: 20 m; • Alimentação: DC 12V, PoE (IEEE802.3af); • Proteção: Contra surtos e ondas eletromagnéticas; <p>Observação: o material que se pretende adquirir é "SIMILAR" ao modelo VIP S4120 da marca INTELBRAS.</p>				
14	97311	<p>CÂMERAS DOME INFRAVERMELHO HDCVI; 1080P; 3,6MM; 20M IR; INSTALAÇÃO INTERNA E EXTERNA - VHD 3020 D – FULL HD.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Câmeras Dome Infravermelho HDCVI: • VHD 3020 D FULL HD: • Sensor 1/2.7" 2 Megapixels CMOS • Pixels Efetivos 1920 (H) x 1080 (v) • Linhas Horizontais 1920H • Resolução Real Full HD (1080P) • Lente 3,6mm • Ângulo de Visão 90° (H) x 48° (V) • Alcance IR 20m • IR Inteligente Sim • Quantidade de LED'S 24 • Comprimento de Onda • LED IR 850mm • Formato do Vídeo HDCVI (NTSC) • Saída de Vídeo Sinal HDCVI/75 (BNC) • Relação Sinal/Ruído 55 dB • Sensibilidade 0.1 lux / F-1.2 (0 lux IR ON) • Velocidade do Obturador 1/60 a 1/10000s • Sincronismo Interno • Controle da Íris Eletrônica • Day & Night Troca automática do Filtro (ICR) • AGC-Control Automático Sim • de Ganho • BLC-Compensação de Luz de Fundo Sim • Balanço de Branco ATW • Conexões • Saída de Vídeo BNC Féma • Alimentação P4 • Características Elétricas • Consumo Máximo de corrente 220 mA • Consumo Máximo de Potência 2,7 w • Tensão 12 VCC • Proteção Antissurto 500 V (vídeo e alimentação) • Características Mecânicas • Dimensões (L X A P) 94 x 79,5 mm • Peso 350 g • Cor Case Branca • Tipo Case Dome metálica • Grau de Proteção IP66 • Local de Instalação Interno e Externo • Características Ambientais • Temperatura de Armazenamento -10° C a 60° C • Temperatura de Operação -10° C a 60° C • Umidade Relativa de Armazenamento 20% a 90% RH • Umidade Relativa de Operação 10% a 95% • Certificados • FCC Parte 15. Classe B 	Unid.	35	35	175
15	95222	<p>CÂMERA BULLET INFRAVERMELHO HDCVI - VHD 3030 B - FULL HD; 1080P; 3,6MM; 30M IR; INSTALAÇÃO INTERNA E EXTERNA.1.2 MP</p> <ul style="list-style-type: none"> • 24 (Vinte e Quatro) Câmeras Bullet VHD 3030 B FULL HD: • Sensor 1/2.7" 2 Megapixels CMOS • Pixels Efetivos 1920 (H) x 1080 (v) • Linhas Horizontais 1920H • Resolução Real Full HD (1080P) 		35	35	175

		<ul style="list-style-type: none"> • Lente 3,6mm • Ângulo de Visão 90° (H) x 48° (V) • Alcance IR 30m • IR Inteligente Sim • Quantidade de LED'S 24 • Comprimento de Onda • LED IR 850mm • Formato do Vídeo HDCVI (NTSC) • Saída de Vídeo Sinal HDCVI/75 (BNC) • Relação Sinal/Ruído 55 dB • Sensibilidade 0.1 lux / F-1.2 (0 lux IR ON) • Velocidade do Obturador 1/60 a 1/100000s • Sincronismo Interno • Controle da Iris Eletrônica • Day & Night Troca automática do Filtro (ICR) • AGC-Control Automático Sim • de Ganho • BLC-Compensação de Luz de Fundo Sim • Balanço de Branco ATW • Conexões • Saída de Vídeo BNC Féma • Alimentação P4 • Características Elétricas • Consumo Máximo de corrente 320 mA • Consumo Máximo de Potência 3,9 w • Tensão 12 VCC • Proteção Antissurto 500 V (vídeo e alimentação) • Características Mecânicas • Dimensões (L X A P) 70 x 165 mm • Peso 380 g • Cor Case Branca • Tipo Case Bullet metálica • Grau de Proteção IP66 • Local de Instalação Interno e Externo • Características Ambientais • Temperatura de Armazenamento -10° C a 60° C • Temperatura de Operação -10° C a 60° C • Umidade Relativa de Armazenamento 20% a 90% RH • Umidade Relativa de Operação 10% a 95% • Certificados • FCC Parte 15. Classe B 				
16	97312	<p>CÂMERA SPEED DOME IP</p> <p>Especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Recursos: Monitoramento remoto simultâneo, gravação e controle remoto; • Sensor de Imagem: 1/4" Super HAD CCD II; • Pixels efetivos (HxV) :PAL: 752x582; • NTSC: 768x494; • Resolução: 600 TVL (Colorido) e 650 TVL (Preto e Branco); • Zoom: 36X; • Foco: Automático com substituição manual; • Diafragma (íris): Automático com substituição manual; • Campo de visão: 57.8° (zoom wide) até 1.7° (zoom tele); • Compensação de luz de fundo (BLC): Controle de ganho; • Relação sinal ruído: >50 dB; • Equilíbrio do branco: Auto / ATW / Indoor / Outdoor / Manual; • Zoom óptico: 36x; • Zoom digital: 16x; • WDR: On/Off; • Saída de vídeo: 1 Vpp, 75; • Formato de vídeo analógico: NTSC; • Filtro infravermelho: Dia/Noite: Automático (ICR); • Porta serial de controle da câmera: RS485; • Distância mínima do objeto: Configurável com mínimo de 10 cm; • Alimentação: 24 VCA 1.5 A (±10%); • Sistema de controle de temperatura interno: Ventoinha (cooler) e aquecedor (heater) ambos com acionamento automático; • Alcance de rotação horizontal: 0° até 360° contínuo; • Proteção: IP66; • Supressão de picos: Protetor anti-surto, pulsos repentinos na ordem de 4000 V; • Tour: Funções PTZ horizontais: Horizontal 0° ~ 360° contínuos, vertical -2° ~ 90° auto flip 180°; • Compressão do vídeo: H.264, MJPEG4; • Resoluções do vídeo em pixels: D1 (704x480) (1 ~ 30FPS); • Detecção de movimento: zonas de detecção com níveis de sensibilidade configurável por canal; • Interface: 1 porta Ethernet 10/100 Mbps (RJ45); • Funções: HTTP, HTTPS, TCP/IP, IPV4, RTSP, RTP, DDNS, QoS,SMTP, PPPoE, FTP, NTP, Bonjour, UPnP Filtro IP e IPv6; • Funções auxiliares: E-mail, DHCP, DNS, Multicast, QoS e DDNS; • Servidor DDNS (IP dinâmico); • Operação remota: Monitoramento, configuração total do sistema, controle PTZ, reprodução, download de arquivos gravados, informações sobre registros; • Bit stream: Opção para gravação e exibição de imagens em diferentes qualidades; • Entrada de áudio: 1 canal; • Saída de áudio: 1 canal. 	Unid.	10	10	50

Observação: o material que se pretende adquirir é "SIMILAR" ao modelo VIP S5036 da marca INTELBRAS.

3.3. Havendo divergências entre a especificação do item definida no edital e as constantes do sistema eletrônico, prevalecerão aquelas, visto que nem sempre é possível identificar no Catálogo de Materiais do COMPRASNET códigos para itens com as especificações que se pretende adquirir.

4. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1. Até 02 dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública deste PREGÃO, qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimento, providências ou impugnar o ato convocatório do presente certame licitatório por irregularidade na aplicação da Lei.

4.1.1. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a) exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail: cpl@tjac.jus.br.

4.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o licitante que não o fizer no prazo estabelecido no subitem 4.1 hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso consoante dispõe o § 2º do art. 41 da Lei nº 8.666/93.

4.3. Caberá ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pelo setor responsável pela elaboração deste instrumento, decidir sobre a petição no prazo de um dia útil.

4.4. Acolhido o pedido, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando as alterações, inquestionavelmente, não afetarem a formulação das propostas.

4.5. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Em atendimento ao art. 48, inciso I, da LC nº 123/2006, a participação nesta licitação para os itens **1 a 8, 10 a 12, 14 e 15** é restrita às Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Equiparados que pertençam ao ramo de atividade relacionado com o objeto e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação exigida neste edital e seus anexos.

5.2. Em relação os itens **9, 13 e 16** a participação será ampla para todos os licitantes, que pertençam ao ramo de atividade relacionado com o objeto e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação exigida neste edital e seus anexos.

5.3. Não poderão participar desta licitação:

5.3.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente nem compatível com o objeto deste PREGÃO;

5.3.2. Empresas que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.3.3. Empresas que estejam suspensas, temporariamente, de participar de licitações ou impedidas de contratar com qualquer órgão da Administração Pública, nas esferas federal, estadual e municipal, em observância ao entendimento exposto no Parecer ASJUR nº. 334/2013, nos termos do posicionamento do STJ (REsp nº. 151.567/RJ);

5.3.4. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os efeitos da punição;

5.3.5. Empresas que tenham entre seus sócios, gerentes, diretores, funcionários ou integrantes de quadro técnico, membro ou servidor do PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE, ou que tenham participado da elaboração do Termo de Referência, ou, ainda, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores investidos em cargo de direção ou assessoramento deste Poder;

5.3.6. Em recuperação judicial ou extrajudicial ou com falência decretada, que se encontrem sob conurso de credores ou em processo de insolvência, dissolução ou em liquidação;

5.4. A participação plena na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e, ainda, a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

6.2. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item "DA HABILITAÇÃO".

6.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

6.4. O credenciamento junto ao COMPRASNET implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.5. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Tribunal de Justiça do Estado do Acre responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7. DA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVA

7.1. A participação de microempresas, empresas de pequeno porte, cooperativas e empresas individuais observará o disposto na Lei Complementar nº 123/06, notadamente os artigos. 42 a 49.

7.1.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

7.1.2. No caso de participação de sociedade cooperativa que se enquadre nas disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/06, esta receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

7.1.3. O empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

7.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe de inscrição da ME/EPP ou equiparado no regime tributário simplificado.

7.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado deverão apresentar declaração em campo próprio do sistema de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar nº 123/06.

7.4. A não apresentação da declaração de ME/EPP e equiparado importará na renúncia ao tratamento consagrado na Lei Complementar nº 123/06.

8. DA PROPOSTA

8.1. A licitante deverá inserir proposta, exclusivamente no sistema eletrônico (no portal www.comprasnet.gov.br), até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

8.2. O registro eletrônico da proposta comercial poderá ser efetuado a partir da data da liberação do edital no sistema COMPRASNET, até a data da abertura da sessão pública.

8.3. A licitante deverá consignar, de forma expressa no sistema eletrônico, o VALOR UNITÁRIO do item, já considerados e inclusos os tributos (exceto os decorrentes de isenção legal, como os atribuídos à Amazônia Ocidental), fretes, tarifas e as despesas decorrentes da execução do objeto deste Pregão.

8.4. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

8.5. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa a desclassificação da proposta.

8.6. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos participantes, documentação relativa a:

9.1.1. Habilitação jurídica

9.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedade por ações, os documentos de eleição de seus administradores;

a. Os documentos do subitem 9.1.1.2 deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.1.1.3. No caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição da diretoria em exercício;

9.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

9.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

9.1.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014, referente a todos os créditos tributários federais, créditos tributários relativos às contribuições sociais, contribuições instituídas a título de substituição e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU (Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União);

9.1.2.3. Prova de Regularidade de Situação ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRS, relativo ao FGTS, emitida pela Caixa Econômica;

9.1.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.1.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.1.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a JUSTIÇA DO TRABALHO, em relação a todos os estabelecimentos da empresa, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos da CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, 1º de maio de 1943, instituída pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011.

9.1.3. Qualificação Técnica

9.1.3.1. Pelo menos um atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, lavrado e assinado por servidor/funcionário competente, que comprove ter a

licitante fornecido material compatível com o objeto do grupo a que tenha sido classificado como melhor proposta.

9.1.4. Qualificação Econômico-Financeira

9.1.4.1. Certidão Negativa de Feitos sobre Falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.1.4.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação, devidamente assinados pelo proprietário e profissional de contabilidade;

9.1.4.3. Serão considerados na forma de lei o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentados:

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por cópia registrada no órgão de registro público competente da sede ou domicílio da licitante; ou
- por cópia extraída do Livro Diário - devidamente autenticado no órgão de registro público competente da sede ou domicílio da licitante - inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento;

9.1.4.4. A análise da qualificação econômico-financeira será feita por servidores qualificados designados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre e avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser iguais ou superiores a 1 (um):

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

- As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;
- A licitante que apresentar resultado menor do que 1, em quaisquer dos índices - Liquidez Geral - LG, Solvência Geral - SG, e Liquidez Corrente - LC, deverá possuir Patrimônio Líquido mínimo de 10% do valor estimado para a contratação, na forma dos §§ 2º e 3º do art. 31 da Lei nº 8.666/93;
- Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com esses documentos, o memorial de cálculo correspondente;
- As demonstrações contábeis deverão apresentar as assinaturas do titular ou representante da empresa e do contabilista responsável, legalmente habilitado;
- As demonstrações contábeis das empresas com menos de um exercício social de existência devem cumprir a exigência contida na lei, mediante a apresentação do Balanço de Abertura.

9.1.5. Outros Documentos

9.1.5.1. Declaração, a ser firmada no próprio ambiente COMPRASNET, dando ciência de que cumpre(m) plenamente os requisitos de habilitação, na forma do inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520/2002;

9.1.5.2. Declaração, a ser firmada no próprio ambiente COMPRASNET, de que se enquadra como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Cooperativas e/ou equiparados não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

9.1.5.3. Declaração, a ser firmada no próprio ambiente COMPRASNET, de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, na forma do § 2º, do artigo 32, da Lei 8.666/93;

9.1.5.4. Declaração, a ser firmada no próprio ambiente COMPRASNET, de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos;

9.1.5.5. Declaração, a ser firmada no próprio ambiente COMPRASNET, de Elaboração Independente de Proposta;

9.1.5.6. Declaração de que não possui em seus quadros, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado do Acre, para fins do disposto na Resolução nº 9, de 6 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça (ANEXO V);

9.2. É facultado à licitante deixar de apresentar a documentação Habilitação Jurídica constante no subitem 9.1.1, de Regularidade Fiscal exigida nos subitens 9.1.2.1 a 9.1.2.5, e, ainda, a documentação de Qualificação Econômico-Financeira exigida no subitem 9.1.4, se optar pelo SICAF desde que o cadastro esteja válido e atualizado. Neste caso a consulta poderá ser feita pelo(a) Pregoeiro(a).

9.3. A documentação exigida deverá ter validade no mínimo até a data prevista para abertura da sessão pública deste pregão. Se o prazo de validade das Certidões não estiver expresso, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias consecutivos, excluindo-se nesta contagem o dia da emissão/expedição (o primeiro dia na contagem do prazo de validade é o seguinte à sua emissão);

9.4. As certidões obtidas via internet estarão sujeitas à verificação de sua validade e autenticidade pelo(a) Pregoeiro(a). A verificação pelo Tribunal nos sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

9.5 A critério do pregoeiro, caso alguma certidão apresentada esteja com o prazo de validade vencido e haja possibilidade de extrair nova certidão pela Internet na própria sessão, a mesma poderá ser imediatamente suprida.

9.6. O(A) Pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

9.7. O licitante classificado em primeiro lugar obriga-se a apresentar documentação de habilitação atualizada, no prazo estipulado, via chat, pelo (a) Pregoeiro (a) conforme o volume de documentação a ser recebida, sob pena de inabilitação e imposição das penalidades previstas no edital.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), ocorrerá na data e na hora indicadas no item 1 deste Edital, no sítio www.comprasnet.gov.br.

10.2. A comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Quando o licitante detentor do lance mais vantajoso for inabilitado, não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, ou, ainda, quando houver erro na aceitação do preço;

11.1.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.3. O licitante subsequente, sendo respeitada a ordem de classificação, será convocado tendo por base o próprio preço que ofereceu na sessão de lances.

11.4. Declarado o vencedor, o procedimento deverá ser registrado em ata e abrir-se-á novo prazo recursal, nos termos do item "DO RECURSO ADMINISTRATIVO", prosseguindo-se, normalmente, com as demais fases previstas neste Edital.

11.5. A convocação poderá ser efetuada por meio do "chat", e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.6. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo da responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. Aberta a sessão, o(a) pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

12.2. Será desclassificada a Proposta que:

12.2.1. Não atenda às exigências deste Edital, especificamente aquelas contidas no Termo de Referência, Anexo I, do ato convocatório;

12.2.2. A omissão das informações e especificações sobre o objeto ofertado que inviabilize a sua análise em conformidade com as exigências do Edital;

12.2.3. Apresente preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada a sua viabilidade através de documentação solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) nos termos do §3º do art. 43, da Lei nº 8.666/93, aplicado subsidiariamente neste Pregão;

12.2.4. Apresentem preços unitários e globais acima do máximo estabelecido para esta licitação, constante da Planilha de Preços pesquisados pelo TJAC, anexa aos autos do Processo Licitatório.

12.3. Antes da desclassificação da Proposta por preço acima do máximo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o licitante a redução do seu preço; caso obtenha êxito na negociação, o valor da proposta será readequado, devendo o licitante atualizar a Proposta, registrando-se o fato na Ata da Sessão.

12.4. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

12.5. Quando todas as Propostas forem desclassificadas o(a) Pregoeiro(a) poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não inferior a oito dias úteis para o recebimento de novas propostas dos licitantes desclassificados, escoimadas das causas ensejadoras das desclassificações anteriores.

12.6. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lance.

13. DA COMPETITIVIDADE (FORMULAÇÃO DE LANCES)

13.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

13.2. Os lances deverão ser formulados pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

13.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação.

13.4. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último ofertado e registrado pelo sistema.

13.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

13.6. Durante o transcurso da sessão pública o(a) pregoeiro(a) enviará mensagens, via chat, às licitantes, mas estas só poderão se comunicar com o(a) pregoeiro(a) por iniciativa deste, após o

encerramento da fase de lances.

13.7. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta minutos), aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

13.8. Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005.

13.9. O(a) Pregoeiro(a), encerrada a etapa competitiva, verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado, comparando-o com os praticados no mercado e, se for o caso, negociando com o licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso.

13.10. Não serão aceitas propostas com preços excessivos ou inexequíveis, considerando-se preço excessivo, para os fins de avaliação da aceitabilidade do preço proposto, aquele que estiver acima do preço de referência da administração, devidamente atualizado até a data da abertura do Pregão. Consideram-se inexequíveis aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

13.11. No caso de desconexão do(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

13.12. Quando a desconexão referida no subitem anterior persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) pregoeiro(a) às participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

14. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS ME, EPP E COOPERATIVAS

14.1. Encerrada a fase de lances com a definição da proposta classificada em primeiro lugar, será assegurado nos termos do art. 45, I da Lei Complementar nº 123/2006, preferência para contratações de microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas, mediante aplicação do empate ficto, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

14.2. Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

14.2.1. A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa mais bem classificada poderá, no prazo de cinco minutos, contados do envio automático da mensagem pelo sistema, sob pena de preclusão, apresentar uma última oferta, com preço inferior ao da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será declarada vencedora;

14.2.2. Não sendo vencedora a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

14.2.3. O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.3. Concluídos os procedimentos relativos ao direito de preferência, o(a) Pregoeiro(a) negociará com o detentor da melhor proposta na fase de lances e em seguida examinará quanto à aceitabilidade do preço em relação ao estimado para a contratação e sua exequibilidade, caso positivo, declarará a proposta como classificada em primeiro lugar.

15. DO ENVIO DA PROPOSTA DEFINITIVA

15.1. O licitante classificado em primeiro lugar obriga-se a apresentar proposta atualizada, no prazo estipulado, via chat, pelo (a) Pregoeiro (a) conforme o volume de documentação a ser recebida, em uma via sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo os elementos e informações seguintes, sob pena de desclassificação e imposição das penalidades previstas no edital:

15.1.1. Número do Pregão, razão social da empresa, número do CNPJ, endereço completo, número de telefone incluso o de fax e celular, se houver, e-mail, bem como nome de banco, número da conta e a respectiva agência onde o licitante deseja receber seus créditos, caso seja vencedor. O CNPJ registrado na Proposta deverá ser o mesmo da Nota Fiscal emitida por ocasião do pagamento do objeto contratado, caso o licitante seja vencedor;

15.1.2. Descrição do objeto da licitação de acordo com as especificações mínimas constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

15.1.3. Proposta de Preços, especificando o preço do produto, expressos em moeda corrente nacional, onde, havendo divergência entre o preço unitário e o por extenso prevalecerá esse último, conforme Anexo IV deste Edital.

15.1.3.1. Nos preços cotados deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transportes, encargos, tributos de qualquer natureza, despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da licitação;

15.1.3.2. Somente serão aceitos preços com até 2 (duas) casas decimais após vírgula, conforme dispõe a Lei nº 9.069/1995;

15.1.4. Indicação do prazo de validade da Proposta, não podendo este ser inferior a 60 (sessenta) dias da data de sua entrega;

15.1.5. Data e assinatura do representante legal do licitante, com sua qualificação e identificação do nome abaixo da assinatura.

15.2. Omissos o (a) Pregoeiro (a) quanto à estipulação do prazo citado no subitem 15.1 fica o licitante classificado em primeiro lugar obrigado a apresentar a proposta atualizada no prazo máximo de 02 (duas) horas.

16. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

16.1. O(A) Pregoeiro(a) no julgamento da Proposta poderá solicitar análise técnica da mesma ao responsável pela elaboração do Termo de Referência, como também realizar diligências ou requisitar informações, nos termos do §3º do art. 43, da Lei nº 8.666/93, aplicado subsidiariamente neste PREGÃO.

16.2. No julgamento da Proposta, a classificação dar-se-á pelo critério de **Menor Preço Por Item**, sendo considerada classificada em primeiro lugar a Proposta que atender a todas as condições do Edital e ofertar o Menor Preço, representado pelo menor lance, quando houver.

16.2.1. A aceitabilidade dos preços será aferida a partir dos preços médios de mercado, apurados mediante pesquisa realizada pelo TJ/AC, presente nos autos que originou este Pregão.

16.3. As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo(a) Pregoeiro(a) da forma seguinte:

16.3.1. Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

16.3.2. Erro de transcrição das quantidades previstas no edital: o resultado será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

16.3.3. Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

16.3.4. Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

16.4. Na hipótese de erro no preço cotado não será admitida retificação.

16.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão Eletrônico.

16.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º, art. 43, da Lei nº 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos (art. 29, § 3º, da IN MP/SLTI nº 2/2008):

16.6.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

16.6.2. Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;

16.6.3. Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e junto ao Ministério da Previdência Social;

16.6.4. Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;

16.6.5. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

16.6.6. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

16.6.7. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;

16.6.8. Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;

16.6.9. Estudos setoriais;

16.6.10. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

16.6.11. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços;

16.6.12. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

17. JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

17.1. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do produto e compatibilidade do preço, o(a) pregoeiro(a) verificará, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

17.1.1. SICAF;

17.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

17.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_admin/consultar_requerido.php).

17.2. Consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de eventual matriz ou filial (cfr. Acórdão TCU nº 1.793/11) e de seu sócio majoritário (cfr. art. 12 da Lei nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário).

17.3. Constatada a existência de vedação à participação no certame, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado.

17.4. Não ocorrendo inabilitação de que trata o item anterior, o(a) Pregoeiro(a) solicitará do respectivo licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação que não tiverem sido previamente encaminhados por meio do sistema eletrônico.

17.5. Se o detentor da melhor Proposta desatender às exigências para Habilitação previstas neste Edital e for proclamado Inabilitado, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até a apuração de uma Proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

17.6. Caso o licitante não regularize sua situação fiscal no prazo previsto do art. 43, § 1º, da Lei 123/2006 e alteração, o mesmo será declarada inabilitada e o(a) Pregoeiro(a) fará a análise da documentação de habilitação do licitante da proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente.

17.7. Sob pena de Inabilitação, todos os documentos apresentados para Habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observadas as condições seguintes:

17.7.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

17.7.2. Se o licitante for a filial, todos documentos deverão estar em nome da filial exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

17.7.3. O atestado de capacidade técnica poderá estar emitido em nome e com CNPJ da matriz e/ou da filial do licitante.

17.8. Quando todos os licitantes forem inabilitados, o(a) pregoeiro(a) poderá suspender o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo não inferior a oito dias úteis, para a apresentação de novos documentos esboçados das causas ensejadoras de suas inabilitações, os quais serão analisados de acordo com a ordem de classificação das propostas.

17.9. Decorrido o prazo de apresentação de nova documentação o(a) Pregoeiro(a) notificará todos os licitantes da data e hora da Sessão Pública que dará continuidade ao Pregão.

17.10. No julgamento da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 26, § 3º, do Decreto nº 5.450/05).

18. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma imediata e motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

18.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

18.2.1. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

18.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

18.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, no sistema Comprasnet, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

18.3. Caso o(a) Pregoeiro(a) não reconsidere a sua decisão, o recurso será encaminhado para apreciação da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

18.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.4. O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Não havendo recurso, o(a) pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

19.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

19.3. Após a adjudicação referida nos itens anteriores, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.4. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato/retirar o instrumento equivalente ou o não atendimento à convocação, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, ensejando a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

19.5. Previamente à formalização da contratação, a Gerência de Contratações realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

19.6. Constatada a irregularidade no SICAF, ou quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação, para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

20.1. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

20.1.1. Será incluído, na respectiva Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem ofertar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

20.1.2. O anexo que trata o subitem anterior consiste na Ata de Formação do Cadastro de Reserva, gerada pelo próprio sistema COMPRASNET, após a homologação do certame, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem ofertar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

20.2. Serão registrados na ARP, nessa ordem:

20.2.1. Os preços e quantitativos do Licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

20.2.2. Os preços e quantitativos dos Licitantes que aceitarem cotar os materiais em valor igual ao do Licitante mais bem classificado.

20.3. Se houver mais de um Licitante na situação de que trata o subitem 20.1.1., serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

20.4. O registro a que se refere o subitem 20.1.1. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata nas hipóteses previstas nos artigos. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

20.5. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do artigo 13, bem como quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21, todos do Decreto Federal Nº 7.892/2013.

21. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Após o julgamento da proposta, da habilitação e a homologação do resultado pela autoridade competente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, na forma estabelecida neste Edital, celebrará Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, com eficácia a partir da publicação do seu extrato, no Diário da Justiça.

21.2. A Ata de Registro de Preço deverá ser assinada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de convocação para sua assinatura podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

21.3. A recusa injustificada do vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços ou o não atendimento à convocação, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, ensejando a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

21.4. Inexistindo quaisquer interessados em registrar o preço, será revogado o item específico ou a licitação.

22. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

22.1. As disposições acerca do cancelamento do registro de preços constam no item 14 do Anexo II - Minuta da Ata de Registro de Preços deste Edital.

23. DA ADESÃO POR OUTROS ÓRGÃOS

23.1. As disposições acerca da Adesão constam no item 16 do Anexo II - Minuta da Ata de Registro de Preços deste Edital.

24. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

24.1. Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados de sua convocação. O prazo de vigência da contratação é adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 57, caput, da Lei nº 8.666.

24.2. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta "on line" ao SICAF cujo resultado será anexado aos autos do processo.

24.3. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

24.4. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

24.5. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

24.6. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

24.7. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

25. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

25.1. As obrigações das partes constam no item 14 do Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

26. FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

26.1. As condições de recebimento e aceitação constam nos itens 10 e 11, respectivamente, do Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

27. DO PAGAMENTO

27.1. As condições de pagamento constam no item 11 do Anexo II - Minuta da Ata de Registro de Preços.

28. DAS PENALIDADES

28.1. As penalidades constam no item 15 do Anexo II - Minuta da Ata de Registro de Preços.

29. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

29.1. Fundado no art. 49 da Lei nº 8.666/93, a administração se reserva o direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em Parecer escrito e devidamente fundamentado.

29.2. Em qualquer fase do desfazimento do processo licitatório ficam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

29.3. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de Revogação ou Anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

30. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das Propostas, o TJ/AC se necessário poderá modificar o Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da Proposta.

30.2. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) e à Autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório e a aferição do bem ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a esclarecer dúvidas ou a fundamentar decisões.

30.3. O(A) Pregoeiro(a) poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos, na Ata circunstanciada da Sessão.

30.4. Os casos omissos serão dirimidos pelo(a) Pregoeiro(a) com observância da legislação em vigor, e demais legislações aplicáveis à matéria, inclusive a tributação das relações laborais de prestação de serviços.

30.5. São partes indissociáveis deste Edital os Anexos relacionados no subitem 2.5 deste ato convocatório, aplicando-se suas disposições, ainda que inexistente qualquer remissão neste instrumento convocatório.

30.6. Nos casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, afigurar-se-á possível, a continuidade da contratação pela empresa que suceder as obrigações estabelecidas no contrato firmado, se atendidos, cumulativamente:

30.6.1. O cumprimento dos requisitos de habilitação originalmente previstos na licitação e;

30.6.2. A manutenção das condições do contrato original.

30.7. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Rio Branco, Estado do Acre com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Desª Maria CEZARINETE de Souza Augusto ANGELIM

Presidente

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO:

1.1 - Formação de registro de preços visando à aquisição e instalação de equipamentos de vigilância eletrônica, bem como treinamento de servidores do TJAC na operacionalização dos mesmos, conforme especificações e quantidades definidas neste Termo de Referência, para atendimento das necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 - A aquisição/contratação dos materiais/serviços decorre da necessidade de se promover a segurança do patrimônio público sob a responsabilidade deste Tribunal, evitando a ocorrência de danos irreparáveis aos imóveis e a bens mobiliários e para manutenção de material já existentes nas comarcas do Poder Judiciário, que estão danificadas. Esse sistema de segurança, está em grande desenvolvimento tecnológico e tem evoluído para áreas mais específicas como o reconhecimento facial.

2.2 - **Escolha da Modalidade:** Tendo em vista que os bens a serem adquiridos enquadram-se como bens comuns, a Administração deve utilizar o pregão, na forma eletrônica, como modalidade preferencial, conforme preceitua a Lei nº 10.520/2002, o Decreto 3.555/2000 e Decreto 5.452/2005. **Menor preço por Item.**

2.3 - **Registro de Preço:** Optou-se pelo registro de preço em virtude das demandas constantes dos bens. Ressalta-se, ainda, que pela natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

2.4 - **Treinamento:** A capacitação destina-se à apresentação de funcionalidades do sistema e ao treinamento, nas modalidades técnica e operacional, para prover os técnicos, operadores e demais profissionais do Tribunal de Justiça do Estado Acre de conhecimentos e habilidades suficientes para o bom uso e funcionamento da solução apresentada.

2.5 - O TJ-AC não possui corpo técnico especializado para instalar os equipamentos de vigilância eletrônica descritos no item 04 deste Termo.

2.6 - **Indicação de Marca e Modelo:** a indicação de marca e modelo visa fornecer parâmetro de qualidade e facilitar a descrição dos equipamentos aos licitantes.

Quando necessária a indicação de marca como referencia de qualidade ou facilitação da descrição do objeto, deve esta ser seguida das expressões “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”, devendo, nesse caso, o produto ser aceito de fato e sem restrições pela Administração. **(Acórdão TCU nº 2300/2007 – Plenário)**

3. DOS EQUIPAMENTOS E SEUS QUANTITATIVOS:

3.1 - As quantidades previstas neste Termo de Referência consubstanciam a estimativa de fornecimento para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se ao Tribunal de Justiça do Estado do Acre o direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial ou integral, e até mesmo o de se abster a adquirir quaisquer itens especificados.

4. DA ESPECIFICAÇÃO:

ITEM	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	97309	<p>CENTRAL DE ALARME MONITORADA COM 18 ZONAS (8 + 8 + 2 COM FIO + 24 SEM FIO)</p> <p>Funcionalidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Supervisão do link Ethernet com intervalos de tempo configuráveis; • Reportagem de eventos para 02 destinos IP (empresas de monitoramento); • Operação com IP fixo ou dinâmico; • Capacidade para conexões com destinos DNS; • Utilização do protocolo TCP/IP como meio de transporte para eventos; • Software para download e upload (plataforma Windows®), compatível com a maioria dos modems convencionais; • Download e visualização dos últimos 256 eventos com registro de data e hora; • Eliminação de custos com comunicação de dados, pois utiliza a infraestrutura de rede internet do próprio cliente; • Compatibilidade com a grande maioria de modems ADSL, hubs e roteadores disponíveis no mercado; • Fonte chaveada Full Range de 90-265 VAC; • Conexão de até 4 teclados e 4 receptores; • Até 2 partições; • Identificação de usuário por controle remoto (opcional)¹; • Sistema de verificação de sabotagem da fiação dos sensores e dos dispositivos do barramento (teclados e receptores); • Detecção de sobrecarga na saída auxiliar; 	Unid.	10

- Detecção de curto e corte da sirene;
- Detecção de corte da linha telefônica;
- Discadora para 8 números telefônicos (2 para monitoramento, 1 para download e 5 para telefones pessoais);
- 3 protocolos de comunicação para trafegar via linha telefônica: Contact ID, Contact ID Programável e Ademco Express;
- 2 contas de monitoramento;
- Reportagem normal, dupla e split;
- 2 saídas PGM programáveis;
- Bloqueio de reset;
- Autoativação programável por inatividade ou agendada por horário;
- Recepção de até 128 dispositivos sem fio (sensores/controles remotos);
- Zona inteligente programável;
- Zonas de incêndio;
- Cancelamento automático de zona;
- Configuração de Zona 24 h com aviso sonoro;
- Função pânico e pânico médico pelo teclado;
- Tempo de entrada e saída programáveis;
- Tempo de sirene programável em minutos;
- Função anunciador de presença por zona;
- Possibilidade de 64 senhas;

Características Técnicas:

1. Gerais

- Tensão de alimentação: Fonte chaveada Full Range 90 a 265 VAC (automático);
- Consumo em standby: 2,8 W;
- Consumo em operação: 3 W;
- Temperatura de operação: -10 a +50 °C, umidade relativa do ar até 90%;
- Corrente saída auxiliar: 1,2 A @ 14 VDC;
- Supervisão contra corte e curto na sirene: Sim, necessário resistor de 2K2 Ω;
- Corrente de saída de sirene: 1 A com bateria de gel selada (7 A/h @ 12 V) 400 mA sem bateria;
- Carregado de bateria: Carregador dinâmico;
- Número de PGM na placa 2, chaveada negativo 50 mA
- Buffer de eventos 256 eventos com data e hora
- Memória para dispositivo sem fio. 128 dispositivos, necessário XAR 2000
- Número de dispositivos no barramento BUS 4 teclados e 4 receptores XAR 2000
- Supervisão e proteção do barramento BUS Sim
- Distância máxima entre a central e os dispositivos BUS 100 m @ AWG 10 x 26
- Resistência máxima de cabeamento de zona 800 Ω por zona

2. Zonas

- Números de zona com fio Máximo de 24 (com 4 teclados)
- Número de zonas na placa 16 no modo duplicado
- Número de zonas no teclado 2
- Resistor instalação de zonas Zonal alta 3K9 Ω, zona baixa 2K2 Ω, resistor final de linha 2K2 Ω
- Resistência máxima de cabeamento de zona 800 Ω por zona
- Número de zonas sem fio 24 Necessário XAR 200

3. Comunicação - Linha telefônica

- Número de memória para discagem 8 com 20 dígitos cada (2 empresa de monitoramento [2ª memória backup da 1ª], 1
- call back 5 pessoais)
- Modo de discagem DTMF Homologado Anatel
- Detecção de corte da linha telefônica Sim, necessário programação
- Protocolo de comunicação Contact ID, Contact ID programável e Ademco Xpress
- Proteção de entrada de linha telefônica Protetor a gás e PTC
- Teste de periódico Programável em horas ou agendado por horário
- Software para download e upload plataforma Windows® Sim, gratuito (www.intelbras.com.br). Necessário modems padrão V.21 compatíveis:
- USRobotics®, Motorola®, Lucent® e Agere®

4. Ethernet

- Número de memórias para envio via IP 2 destinos, fixos ou dinâmicos
- Base de velocidade 10/100 Mbps
- Base do protocolo TCP/IP
- Consumo de banda < 1 KB por evento
- Teste periódico programado em minutos. Mínimo de 1 minuto
- Software para download e upload plataforma Windows® Sim, gratuito (www.intelbras.com.br). Necessário conexão com internet banda larga e
- porta 9010 liberada

5. GSM (GPRS, SMS e CSD)





- Frequência de operação do Módulo Módulo quad-band (800, 900, 1800 e 1900 MHz)
- Classe módulo GPRS 10
- Número de SIM cards 2, módulo desbloqueado
- Ganho da antena 500 mA dB
- Número de destinos via GSN 2 IPs, 2 CSD e 2 SMS



Teste periódico programado em minutos. Mínimo de 5 minutos


Imagem ilustrativa:




Observação: o material que se pretende adquirir é "SIMILAR" ao modelo AMT 2018 EG da marca INTELBRAS.

02	97350	<p>TECLADO DE ACESSO</p> <p>Características Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • LCD: Sim; • Alimentação: 12 VDC, alimentado pela central de alarme; • Número de zonas: 2 zonas com fio independentes sem resistor final de linha; • Número de teclas: 16 teclas iluminadas com backlight; • Barramento: Protocolo digital, com supervisão contra corte e curto; • Tamper: Sim; <p style="text-align: center;">Imagem ilustrativa:</p>  <p>Observação: o material que se pretende adquirir é "SIMILAR" ao modelo XAT 2000 LCD da marca INTELBRAS.</p>	Unid.	30
03	95008	<p>CONTROLE REMOTO</p> <p>Especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alimentação: 12 V bateria A 23; • Número de teclas: 3; • Alcance RF: 100 m sem obstáculos e livre de interferências; • Frequência de operação do RF: 433,92 MHz, cristal SAW; <p style="text-align: center;">Imagem ilustrativa:</p>  <p>Observação: o material que se pretende adquirir é "SIMILAR" ao modelo XAC 2000 TX da marca INTELBRAS.</p>	Unid.	100
04	97316	<p>CONTATO MAGNÉTICO (BATERIA INCLUSA)</p> <p>Especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alimentação: 12 VDC bateria A 23; • Tecnologia de detecção: Reed switch, sensor de abertura; • Detecção de bateria baixa: Sim; • Alcance RF: 100 m sem obstáculos e livre de interferências; • Indicação de detecção: Sim, LED; • Saída de alarme: Radiofrequência, codificado; <p style="text-align: center;">Imagem ilustrativa:</p>  <p>Observação: o material que se pretende adquirir é "SIMILAR" ao modelo XAS 4000 Smart da marca INTELBRAS.</p>	Unid.	100
05	97331	<p>SENSOR INFRAVERMELHO PASSIVO</p> <p>Especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Micro controlado; • Análise digital de detecção contra disparo indevido; • Piro sensor de duplo elemento; • Lente Fresnel de 5 camadas; • Compensação dinâmica de temperatura; • Blindagem metálica para proteção eletromagnética (EMI/RFI); • Relê de estado sólido; • Tamper; <p style="text-align: center;">Imagem ilustrativa:</p>  <p>Observação: o material que se pretende adquirir é "SIMILAR" ao modelo IVP 3000 Shield da marca INTELBRAS.</p>	Unid.	400
06	97341	<p>SIRENE TIPO PIEZOELÉTRICA</p> <p>Sirene tipo piezoelétrica, potência de 12V, respeitando os limites da legislação de 120 dB, 15/30W, com programação para funcionamento de 01 até 20 minutos.</p> <p>Deve auto-acionar nos casos de corte de energia pública e da interface com a central de alarme, ocorrendo apenas o corte de energia, tal situação deve ser identificada pela central de alarme que deverá enviar alerta de ocorrência para o supervisor. Devem ser do tipo auto-alimentada, dotada de alimentação 12 volts e também de bateria recarregável interna com duração aproximada de 20 minutos em plena potência para o funcionamento durante a falta de energia elétrica da rede pública. Não deve ocupar Zona (setor) da central de alarme.</p> <p style="text-align: center;">Imagem ilustrativa:</p>	Unid.	150

				
07	97337	<p>BATERIA 12V 7AH (UP12)</p> <p>Especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tensão Nominal: 12V; • Capacidade Nominal: 7,0Ah; • Dimensões Aproximadas: Comprimento 151 mm, Largura 65 mm e Altura com Terminal 100 mm; • Peso Aproximado: 2,00kg; 	Unid.	80
08	97313	<p>CABO DE ALARME MULTICORES</p> <p>Cabo 4 X 40 BR para Instalações de sistemas de alarmes, interfolia, CFTV e outros, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Condutor interno: Fio de cobre nú, eletrolítico, mole; • Diâmetro: 0,32mm; • Isolação Interna: Polietileno de baixa densidade multicor; • Isolação Externa: PVC 70º Anti-chama – Branco; • Embalagem: rolo com 100mts. 	Rolo	20
09	95220	<p>GRAVADOR DIGITAL IP DE VÍDEO EM REDE COM 16 CANAIS</p> <p>Especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Recursos do sistema: reprodução de imagens ao vivo e gravadas, gravação, backup e acesso remoto; • Gravador Digital de Vídeo 16 Canais; • Gravação das imagens na resolução D1 em todos os canais simultaneamente; • Saída de vídeo (monitores): 1 saída HDMI ou 1 saída; • Padrões de vídeo: PAL e NTSC; • Compressão de vídeo: H.264 e MPEG-4; • Suporte de 4 HDs com conexão SATA de até 2 TB (P/ gravação em alta qualidade); • Entrada de áudio: 16 canais; • Modo de gravação: Manual, contínua, agendada, detecção de movimento, mascaramento de câmera. Perda de vídeo e alarme; • Reprodução: Reprodução, pausa, parar, retrocesso, reprodução rápida, reprodução lenta, tela cheia, seleção do arquivo para backup; • Modos de Pesquisa: Hora/data, tipo de evento, alarme e/ou detecção de movimento; • Modo de backup: pendrive, HD externo, Gravador de DVD externo, Backup remoto; • Zoom digital; • Encoder: Bitstream; • Interface auxiliares: USB, RS485 (Para controle PTZ); • Porta Gigabit Ethernet 10/100/1000Mbps; • Serviço de DDNS (IP dinâmico); • Fonte de alimentação 100-240 VAC, 50/60 Hz (automático). <p>Imagem ilustrativa:</p>  <p>Observação: o material que se pretende adquirir é "SIMILAR" ao modelo NVD 3000 da marca INTELBRAS.</p>	Unid.	50
10	95220	<p>GRAVADOR DIG. DE IMAGEM HDCVI 3116 – 16 CANAIS TRÍBRIDO – DVR Tríbrido (HDCVI + Analógic. + IP) DE 16 Canais Full HD C/ALARME e Cloud.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sistema • Processador Principal Processador de alto desempenho embarcado • Sistema operacional Linux Embarcado • Vídeo • Entradas 16 Entradas (BNC) • • • Padrões de Vídeo HDCVI • Analógico • IP • • Modos de Operação 16 canais HDCVI/ Analógicos ou 14 canais HDCVI/Analógico + 2 canais IP • Áudio • Entrada 4 canais (RCA) • Saída 1canal (RCA) • Áudio Bidirecional 1canal (RCA) • Vídeo • Saídas (Monitores) 1 HDMI 1 VGA • Resolução 1920x1080. 1280x1024. 1280x720. 1024x768 • Divisão da tela 1/4/8/9/16 • Mascara de privacidade 4 zonas configuráveis por canal • Informações em tela Título da câmera, horário, perda de vídeo, bloqueio da câmera, Detecção de movimento, gravação e alarme e bps. • Gravação • Compressão de Áudio/Vídeo • Resoluções de gravação • Taxa de gravação Stream principal • Bit Rate • Modo de gravação 	Unid.	10

		<ul style="list-style-type: none"> • Intervalos de gravação • Modo de Operação • NTSC por canal • PAL por canal • Detecção de Movimento e Alarme • Acionamento de Detecção de movimento • Entradas de Alarme 16 • Saída de alarme, contato relé seco 3 • Reprodução e Backup • Reprodução Sincronizada conforme • Modo de operação 1/4/ • Busca Hora/data com precisão de segundos, por tipo de evento, alarme e/ou detecção de movimento • Funções de Reprodução, pausa, parar, retrocesso, reprodução Rápida, reprodução lenta, próximo arquivo, arquivo Anterior, próximo canal, canal anterior, tela cheia. • Modos Backup: Pen drive, disco rígido USB, CD-RW • Rede • Interface • Funções • Max. Acesso simultâneos 20 • Acesso remoto via celular ou tablete • Armazenamento • Quantidade d HDs suportado 2 HDs SATA • Interface Auxiliar • USB 2 portas USB 2.0 • RS232 1 porta, para PC e teclado • RS485 1 porta RS485 para controle PTZ • Informações Gerais • Alimentação DC 12v. 5A • Consumo 15 W (sem HD) • Temperatura e pressão atmosférica -10°C~+55°C/10%~90%RH/86~106kpa • Dimensões 1U. 375mmx285mmx55mm • Peso 6,5KG(sem HD) 		
11	97333	<p>HD DE 2TB</p> <p>Especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capacidades de 2 TB; • Operação 24 horas por dia, 7 dias por semana; • Dissipação de calor otimizada (de 25° até 70°C); • Compatível com as principais marcas de DVRs e NVRs; • Estabilidade de gravações de dados; • Velocidade de disco controlada. <p>Observação: o material que se pretende adquirir é "SIMILAR" ao modelo Western Digital da marca INTELBRAS.</p>	Unid.	40
12	97310	<p>CÂMERA IP</p> <p>Especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Recursos: Monitoramento remoto simultâneo, gravação local e controle remoto; • Sensor de Imagem: 1/3" 1.3 Megapixel Aptina CMOS; • Pixels Efetivos: 1280(H)x960(V); • Dia/Noite: Automático (Eletronic) / Colorido / P/B; • Compensação de luz de fundo: BLC; • Balanço de branco: Automático; • Controle de Ganho: Automático/Manual; • Distância focal: 3.6 mm; • Compressão: H.264 / MJPEG; • Taxa de frames (Stream principal): 1.3 M (1 ~ 15 fps)/720 P (1~25/30 fps); • Ethernet: RJ-45 (10/100Base-T); • Protocolos disponíveis: IPv4/IPv6; • Suporte DDNS; • Operação Remota: Monitoramento, Configuração total do sistema, Informações sobre os registros da câmera, Atualização de firmware; • Navegador: Internet Explorer 6.0 ou superior (Google Chrome e Mozilla Firefox com restrições); • Aplicativos de Monitoramento; • Acesso via Smartphone: iPhone, iPad, Android e Windows Phone; • Distância mínima de IR: 20 m; • Alimentação: 12 Vcc, PoE (IEEE802.3af); • Proteção: Contra surtos e ondas eletromagnéticas; • Potência consumida: < 6 W; • Grau de proteção: IP66; <p style="text-align: center;">Imagem ilustrativa:</p> <div style="text-align: center;">  </div> <p>Observação: o material que se pretende adquirir é "SIMILAR" ao modelo VIP S3120 da marca INTELBRAS.</p>	Unid.	100

13	97311	<p>CÂMERA DOME IP 1.2 MP</p> <p>Especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Recursos: Monitoramento remoto simultâneo, gravação local e controle remoto; • Sensor de imagem: 1/3" 1.3 Megapixel Aptina CMOS; • Pixels efetivos: 1280 (H) x 960 (V); • Dia/Noite: Automático (ICR) / Colorido / P&B; • Compensação de luz de fundo: BLC; • Balanço de branco: Automático; • Controle de ganho: Automático/Manual; • Distância focal: 3,6 mm; • PTZ: Pan = -7º a 107º (manual); • Compressão: H.264 / MJPEG; • Taxa de frames (Stream principal) :1.3 M (1 a 15 fps) / 720P (1 a 25/30 fps); • Ethernet: RJ45 (10/100Base-T); • Protocolos disponíveis: IPv4/IPv6; • Suporte DDNS; • Operação remota: Monitoramento, configuração total do sistema, informações sobre o registros da câmera, atualização de firmware; • Navegador: Internet Explorer 6.0 ou superior (Google Chrome e Mozilla Firefox com restrições); • Aplicativos de monitoramento; • Acesso via Smartphone: iPhone, iPad, Android, Windows Phone; • Distância mínima de IR: 20 m; • Alimentação: DC 12V, PoE (IEEE802.3af); • Proteção: Contra surtos e ondas eletromagnéticas; <p style="text-align: center;"><u>Imagem ilustrativa:</u></p>  <p>Observação: o material que se pretende adquirir é "SIMILAR" ao modelo VIP S4120 da marca INTELBRAS.</p>	Unid.	100
14	97311	<p>CÂMERAS DOME INFRAVERMELHO HDCVI; 1080P; 3,6MM; 20M IR; INSTALAÇÃO INTERNA E EXTERNA - VHD 3020 D – FULL HD.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Câmeras Dome Infravermelho HDCVI: • VHD 3020 D FULL HD: • Sensor 1/2,7" 2 Megapixels CMOS • Pixels Efetivos 1920 (H) x 1080 (v) • Linhas Horizontais 1920H • Resolução Real Full HD (1080P) • Lente 3,6mm • Ângulo de Visão 90° (H) x 48° (V) • Alcance IR 20m • IR Inteligente Sim • Quantidade de LED'S 24 • Comprimento de Onda • LED IR 850mm • Formato do Vídeo HDCVI (NTSC) • Saída de Vídeo Sinal HDCVI/75 (BNC) • Relação Sinal/Ruído 55 dB • Sensibilidade 0.1 lux / F-1.2 (0 lux IR ON) • Velocidade do Obturador 1/60 a 1/100000s • Sincronismo Interno • Controle da Iris Eletrônica • Day & Night Troca automática do Filtro (ICR) • AGC-Control Automático Sim • de Ganho • BLC-Compensação de Luz de Fundo Sim • Balanço de Branco ATW • Conexões • Saída de Vídeo BNC Féma • Alimentação P4 • Características Elétricas • Consumo Máximo de corrente 220 mA • Consumo Máximo de Potência 2,7 w • Tensão 12 VCC • Proteção Antissurto 500 V (vídeo e alimentação) • Características Mecânicas • Dimensões (L X A P) 94 x 79,5 mm • Peso 350 g • Cor Case Branca • Tipo Case Dome metálica • Grau de Proteção IP66 • Local de Instalação Interno e Externo • Características Ambientais • Temperatura de Armazenamento -10° C a 60° C • Temperatura de Operação -10° C a 60° C • Umidade Relativa de Armazenamento 20% a 90% RH • Umidade Relativa de Operação 10% a 95% • Certificados • FCC Parte 15. Classe B 	Unid.	35
15	95222	<p>CÂMERA BULLET INFRAVERMELHO HDCVI - VHD 3030 B - FULL HD; 1080P; 3,6MM; 30M IR; INSTALAÇÃO INTERNA E EXTERNA.1.2 MP</p> <ul style="list-style-type: none"> • 24 (Vinte e Quatro) Câmeras Bullet VHD 3030 B FULL HD: 		35

	<ul style="list-style-type: none"> • Sensor 1/2.7" 2 Megapixels CMOS • Pixeis Efetivos 1920 (H) x 1080 (v) • Linhas Horizontais 1920H • Resolução Real Full HD (1080P) • Lente 3,6mm • Ângulo de Visão 90° (H) x 48° (V) • Alcance IR 30m • IR Inteligente Sim • Quantidade de LED'S 24 • Comprimento de Onda • LED IR 850mm • Formato do Vídeo HDCVI (NTSC) • Saída de Vídeo Sinal HDCVI/75 (BNC) • Relação Sinal/Ruído 55 dB • Sensibilidade 0.1 lux / F-1.2 (0 lux IR ON) • Velocidade do Obturador 1/60 a 1/100000s • Sincronismo Interno • Controle da Iris Eletrônica • Day & Night Troca automática do Filtro (ICR) • AGC-Control Automático Sim • de Ganho • BLC-Compensação de Luz de Fundo Sim • Balanço de Branco ATW • Conexões • Saída de Vídeo BNC Féma • Alimentação P4 • Características Elétricas • Consumo Máximo de corrente 320 mA • Consumo Máximo de Potência 3,9 w • Tensão 12 VCC • Proteção Antissurto 500 V (vídeo e alimentação) • Características Mecânicas • Dimensões (L X A P) 70 x 165 mm • Peso 380 g • Cor Case Branca • Tipo Case Bullet metálica • Grau de Proteção IP66 • Local de Instalação Interno e Externo • Características Ambientais • Temperatura de Armazenamento -10° C a 60° C • Temperatura de Operação -10° C a 60° C • Umidade Relativa de Armazenamento 20% a 90% RH • Umidade Relativa de Operação 10% a 95% • Certificados • FCC Parte 15. Classe B 		
<p>16</p>	<p>CÂMERA SPEED DOME IP</p> <p>Especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Recursos: Monitoramento remoto simultâneo, gravação e controle remoto; • Sensor de Imagem: 1/4" Super HAD CCD II; • Pixels efetivos (HxV) :PAL: 752x582; • NTSC: 768x494; • Resolução: 600 TVL (Colorido) e 650 TVL (Preto e Branco); • Zoom: 36X; • Foco: Automático com substituição manual; • Diafragma (íris): Automático com substituição manual; • Campo de visão: 57.8° (zoom wide) até 1.7° (zoom tele); • Compensação de luz de fundo (BLC): Controle de ganho; • Relação sinal ruído: >50 dB; • Equilíbrio do branco: Auto / ATW / Indoor / Outdoor / Manual; • Zoom óptico: 36x; • Zoom digital: 16x; • WDR: On/Off; • Saída de vídeo: 1 Vpp, 75; • Formato de vídeo analógico: NTSC; • Filtro infravermelho: Dia/Noite: Automático (ICR); • Porta serial de controle da câmera: RS485; • Distância mínima do objeto: Configurável com mínimo de 10 cm; • Alimentação: 24 VCA 1.5 A (±10%); • Sistema de controle de temperatura interno: Ventoinha (cooler) e aquecedor (heater) ambos com acionamento automático; • Alcance de rotação horizontal: 0° até 360° contínuo; • Proteção: IP66; • Supressão de picos: Protetor anti-surto, pulsos repentinos na ordem de 4000 V; • Tour: Funções PTZ horizontais: Horizontal 0° ~ 360° contínuos, vertical -2° ~ 90° auto flip 180°; • Compressão do vídeo: H.264, MJPEG4; • Resoluções do vídeo em pixels: D1 (704x480) (1 ~ 30FPS); • Detecção de movimento: zonas de detecção com níveis de sensibilidade configurável por canal; • Interface: 1 porta Ethernet 10/100 Mbps (RJ45); • Funções: HTTP, HTTPS, TCP/IP, IPV4, RTSP, RTP, DDNS, QoS,SMTP, PPPoE, FTP, NTP, Bonjour, UPnP Filtro IP e IPv6; • Funções auxiliares: E-mail, DHCP, DNS, Multicast, QoS e DDNS; • Servidor DDNS (IP dinâmico); • Operação remota: Monitoramento, configuração total do sistema, controle PTZ, reprodução, download de arquivos gravados, informações sobre registros; • Bit stream: Opção para gravação e exibição de imagens em diferentes qualidades; • Entrada de áudio: 1 canal; • Saída de áudio: 1 canal. 	<p>Unid.</p>	<p>10</p>

Imagem ilustrativa:

Observação: o material que se pretende adquirir é "SIMILAR" ao modelo VIP S5036 da marca INTELBRAS.

4.1 - Todos os equipamentos propostos pelos licitantes deverão ser compatíveis entre si.

4.2 - Os licitantes deverão incluir, nos preços ofertados, todas as despesas de aquisição, custo, seguro, frete, passagens, diárias, alimentação, montagem, **instalação e testes dos equipamentos**, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, ou de qualquer outra natureza, para entrega/instalação/treinamentos nos endereços indicados no item 08 deste Termo;

5. DOS EQUIPAMENTOS

5.1 - Os equipamentos e peças deverão obedecer rigorosamente às diretrizes e especificações constantes no Projeto Básico, atendendo ainda as normas da ABNT, as disposições legais da União, Governos Estadual e Municipal, aos regulamentos das empresas concessionárias, às prescrições e recomendações dos fabricantes e às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT.

5.2 - A licitante poderá cotar o modelo indicado ou seu equivalente técnico, indicando a marca e o modelo de cada item cotado, com documento que demonstre as características do equipamento (como por exemplo, catálogo ou endereço completo na Internet). A aceitação de outro modelo, que não o de referência, como equivalente técnico estará condicionada à estrita observância dos requisitos técnicos mínimos, bem como considerará o reconhecimento pelo mercado de marcas e modelos de qualidade.

5.3 - Junto aos equipamentos, são relacionados também suprimentos cujos quantitativos são apresentados a título de estimativa, mas cujo pagamento se dará apenas pelas quantidades efetivamente fornecidas.

5.4 - A relação de equipamentos e materiais é a lista mínima para fins de cotação e pagamento. Outros elementos acessórios, desde que necessários ao pleno funcionamento dos sistemas, deverão ser por ela providos, e seu preço deverá estar incluído na cotação do equipamento principal ao qual se referirem.

6. DO TREINAMENTO

6.1 - treinamento técnico e operacional será exigido para todos os equipamentos e dispositivos que compõem os sistemas fornecidos, após a conclusão dos serviços de instalação dos equipamentos.

6.2 - A Contratada deverá fornecer todo o material didático necessário;

6.3 - O(s) instrutor(es) deverá(ão) deverá possuir conhecimentos tanto de instalação, configuração e resolução de problemas, quanto dos sistemas ofertados.

6.4 - O treinamento será realizado nas dependências do TJAC em Rio Branco-AC, e consistirá de dois módulos, sendo um técnico e outro operacional.

6.4.1 - O módulo técnico será ministrado para 10 (dez) servidores e deverá abordar aspectos e detalhes da instalação, configuração e resolução de problemas dos equipamentos e softwares que compõem os sistemas fornecidos. A carga horária mínima para este módulo deverá ser de 02 (duas) horas.

6.4.2 O módulo operacional será ministrado para 10 (dez) servidores e deverá abordar todos os aspectos operacionais e demais funcionalidades dos sistemas ofertados. A carga horária mínima para este módulo, por turma, deverá ser de 02 (duas) horas.

6.5 - A Contratada deverá informar ao órgão responsável, com antecedência mínima de dois dias da data do treinamento, o(s) nome(s) e número(s) de identificação do(s) responsável(is) pelo treinamento.

6.5 - A Contratada deverá valer-se do material original do fabricante dos produtos fornecidos, devendo complementá-los, caso necessário, com a visão específica da estruturação dos módulos do programa de treinamento.

7. DA INSTALAÇÃO

7.1 - O sistema deverá ser instalado de forma a apresentar alto grau de confiabilidade, preservando a estética do ambiente, utilizando-se dos forros, lajes, rodapés e tubulação (exclusivamente, de telefonia) existentes e/ou instalados de forma aparente, fixados com dispositivos adequados à segurança e acabamento da instalação.

7.2 - Entenda-se por instalação a execução dos seguintes serviços:

7.2.1 - Remanejamento do sistema a qualquer tempo, sempre que solicitado pelo contratante: deslocamento de sensores, teclados, sirenes, e centrais de um ponto para outro, sem que isso implique em nenhum custo adicional;

7.2.2 - Instalação das centrais, teclados, baterias, sensores, sirenes, receptores e transmissores, passagem de fiação mesmo nos locais onde não haja guia para tal, e outros necessários ao perfeito funcionamento do sistema;

7.2.3 - Remanejamento do sistema a qualquer tempo, sempre que solicitado pelo contratante: deslocamento de sensores, teclados, sirenes, e centrais de um ponto para outro, sem que isso implique em nenhum custo adicional;

7.3 - Os cabos deverão estar protegidos por meio de canaletas ou dutos, caso sejam instalados em áreas onde haja acesso do público externo.

8. LOCAL DE INSTALAÇÃO

8.1 - MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

- FÓRUM BARÃO DO RIO BRANCO – Endereço: Rua Benjamin Constant, 1.165, Centro - 69900-064 – Rio Branco/AC;
- FÓRUM CRIMINAL – Endereço: Av. Getúlio Vargas, 1.213, Bosque - 69900-469 – Rio Branco/AC;
- FÓRUM DA AV. CEARÁ – Endereço: Avenida Ceará, 2692, Abraão Alab. - 69.900-448 - Rio Branco/AC;
- JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS – Endereço: Rua Manoel Rodrigues de Souza, nº 261, Bosque - 69.900-451 – Rio Branco/AC;
- VARAS DA INFÂNCIA – Endereço: Rua da Alvorada, 764, Bosque - 69.900-631 – Rio Branco/AC;
- VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA – Endereço: Rua Benjamin Constant, 1.190, Centro - 69.900-062 – Rio Branco/AC;
- PALÁCIO DA JUSTIÇA – Endereço: Rua Benjamin Constant, 277, Centro - 69.905-072 - Rio Branco/AC;
- SEDE ADMINISTRATIVA – Endereço: Rua Tribunal de Justiça, s/n. Via Verde - 69.920-193 - Rio Branco/AC;
- OUVIDORIA, PSICOSSOCIAL, CONTADORIA – Endereço: Rua Benjamin Constant, nº 1209, Centro -069.900-043 - Rio Branco/AC;
- CENTRO MÉDICO – Endereço: GERÊNCIA DE QUALIDADE DE VIDA – GEVID – Endereço: Rua Marechal Deodoro, 811, Centro - 69.900-333 – Rio Branco/AC;

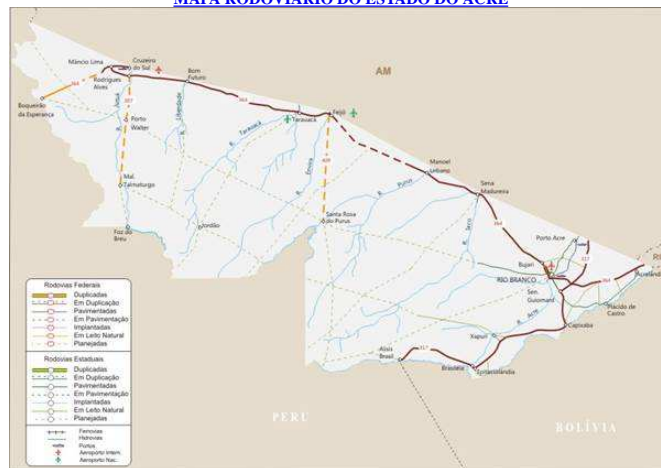
8.2 - COMARCAS DO INTERIOR

- Centro Cultural do Vale do Juruá – Cruzeiro do Sul/Rio Branco;
- Cidade da Justiça de Cruzeiro do Sul – Endereço: BR-307, Km-09, nº 4090 – Boca da Alemanha -69.980-000 – Cruzeiro do Sul/AC;
- Fórum - MÂNCIO LIMA – Endereço: Rua Joaquim Generoso de Oliveira, nº 160, Centro- 69.990-000 – Mâncio Lima/AC;
- CIC - RODRIGUES ALVES – Endereço: Av. Presidente Vargas, 402 – Centro - 69.985-000 – Rodrigues Alves/AC;
- CIC - PORTO WALTER – Endereço: CIC - Centro Integrado de Cidadania - Rua Mamed Cameli, 370 - Q 18, Lote 1. Centro - 69.982-000 – Porto Walter/AC;
- CIC - MAL THAUMATURGO – Endereço: CIC - Centro Integrado de Cidadania: Rua Luiz Martins, 298, Centro - 69.983-000 – Marechal Thaumaturgo/AC.
- Fórum – TARAUCÁ – Endereço: Fórum Desembargador Mário Strano - Av: Antônio Frota, 370, Centro -69.970-000 – Tarauacá/AC;
- Fórum e Juizado Especial Cível (Residência) – FEIJÓ – Endereço: Fórum Quirino Lucas de Moraes - Travessa Floriano Peixoto, 206, Centro - 69.960-000 – Feijó/AC;
- Fórum - MANOEL URBANO – Endereço: Fórum Dr. Celso Secundino Lemos - Rua Mendes de Araújo, nº 1.267, Bairro São José - 69.950-000 – Manoel Urbano/AC;
- FÓRUM - SENA MADUREIRA – Endereço: Fórum Desembargador Vieira Ferreira – Rua Cunha Vasconcelos, 689. Centro - 69.940-000 – Sena Madureira/AC;

- Fórum e Juizado Especial Cível (Residência) – BUJARI – Endereço: **Fórum Desembargador Paulo Itamar Teixeira** - BR 364, Km 28, nº 390 - 69.923-000 – Bujari/AC;
- Fórum - SENADOR GUIOMARD – Endereço: **Fórum Desembargador Ananias Gadelha Filho** - Av: Castelo Branco, 1460 -Centro - 69.925-000 – Senador Guimard/AC;
- FÓRUM E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (RESIDÊNCIA)– ACRELÂNDIA – Endereço: **Fórum Juiz de Direito João Oliveira de Paiva** - Av: Governador Edmundo Pinto, 581 - 69.945-000 – Acrelândia/AC;
- Fórum - Núcleo de Conciliação (Campinas) – Endereço:BR- 364, KM 60 - Rua Caxinauais nº 93 – CEP: 69929-000;
- Fórum – CAPIXABA – Endereço: **Fórum Juiz de Direito Álvaro de Brito Vianna** - Rua Francisco Cordeiro de Andrade, s/n, Bairro conquista - 69.922-000 – Capixaba/AC;
- Fórum – XAPURI – Endereço: Rua Floriano Peixoto, 62, Centro - 69.930-000 – Xapuri.AC;
- Fórum – EPITACIOLÂNDIA – Endereço: **CIC - Centro Integrado de Cidadania** - BR 317- Km 01. Bairro Aeroporto - 69.934-000 – Epitaciolândia/AC;
- Fórum e CIC- BRASILÉIA – Endereço:Forum Dr. Evaldo Abreu de Oliveira – Av. Geny Assis, 369– Centro – 69.932-000;
- Fórum - ASSIS BRASIL – Endereço: CIC - Centro Integrado de Cidadania - Rua Francisco das Chagas nº 872, Bairro Cascata - 69.935-000 – Assis Brasil/AC;
- CIC - PORTO ACRE – Endereço: **CIC - Centro Integrado de Cidadania** - Rua Alfredo Gama, 120, Livramento - 69.921-000 – Porto Acre/AC;
- CIC - SANTA ROSA DO PURUS - Rua Porírio do Moura, s/n. Centro 69.955-000 – Santa Rosa do Purus/AC;
- CIC – JORDÃO – Rua Romildo Magalhães, s/n., Centro -

8.3 - Informamos que nos municípios de Jordão, Santa Rosa do Purus, Marechal Thaumaturgo e Porto Walter somente há transporte aéreo (avião) e fluvial (barco);

MAPA RODOVIÁRIO DO ESTADO DO ACRE



9 . DOCUMENTAÇÃO

9.1 - Deverão ser entregues ao Tribunal de Justiça do Estado do Acre as seguintes documentações:

- 9.1.1 - Projeto detalhado da instalação
- 9.1.2 - Conjunto de plantas plotadas em papel sulfite e em arquivos em mídia eletrônica;
- 9.1.3 - O projeto “As Built” do sistema de segurança eletrônico instalado, devidamente acompanhado de memoriais descritivos e detalhes construtivos de todo o sistema;
- 9.1.4 - Documentação da instalação, configuração, testes realizados em campo, equipamentos, materiais e acessórios utilizados, bem como manuais de operação da solução de monitoramento, controle de acesso e alarme contra

10. FORMA E PRAZO DE FORNECIMENTO

- 10.1 -O fornecedor registrado deverá **entregar o objeto**, bem como **executar o serviço** de instalação no **prazo de 60 (sessenta) dias** consecutivos, a contar da data do recebimento do Empenho.
- 10.2 - Os equipamentos deverão ser entregues e instalados no local designado na Autorização de Empenho.
- 10.3 - No ato da entrega os equipamentos serão previamente vistoriados pelo Fiscal no tocante às especificações.

11. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 11.1 - Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, o objeto deste termo será recebido da seguinte forma:
 - 11.1.1 - Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos equipamentos/serviços com as especificações deste Termo de Referência;
 - 11.1.2 - Definitivamente, em até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, mediante atesto na nota fiscal/fatura, após a verificação da qualidade dos equipamentos e aceitação pelo fiscal da Ata de Registro de Preços;
- 11.2 - Não serão admitidos para efeito de recebimento itens que estejam em desacordo ou conflitantes com quaisquer especificações prescritas neste Termo de Referência.

12. DAS GARANTIAS

12.1 - A CONTRATADA deverá fornecer garantia integral dos serviços de instalação e dos equipamentos eletrônicos instalados, com exceção dos defeitos provenientes de mau uso, vandalismo ou efeitos climáticos, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data do Recebimento Definitivo dos Serviços, sem prejuízo de qualquer política adicional oferecida pelo fabricante.

13. FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13.1 - A gestão e fiscalização da ata de registro de preço oriunda do certame está a cargo do titular da Assessoria Militar (ASMIL), sendo auxiliado, quando necessário, pelo titular da Diretoria de Tecnologia da Informação (DITEC).

14. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

- 14.1 - Do Tribunal de Justiça:
 - 14.1.1 - Receber e conferir os equipamentos com base na Nota de Empenho e no processo licitatório;
 - 14.1.2 - Atestar os equipamentos recebidos, bem como sua nota fiscal/fatura;
 - 14.1.3 - Efetuar o pagamento do valor constante na nota fiscal/fatura, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura, devidamente atestadas;
 - 14.1.4 - Notificar o fornecedor registrado sobre eventuais atrasos na entrega dos equipamentos e/ou descumprimento de cláusulas previstas neste Termo de Referência, no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
 - 14.1.5 - Não receber os equipamentos dissonantes das especificações contidas neste Termo de Referência, no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
 - 14.1.6 - Devolver os equipamentos que, recebidos provisoriamente, apresentarem discrepância em relação às especificações contidas neste Termo de Referência, no Edital ou na Ata de Registro de Preços após a entrega/instalação;
 - 14.1.7 - Aplicar ao fornecedor registrado as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

14.2 - Do fornecedor registrado:

- 14.2.1 - Cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;
- 14.2.2 - Entregar os equipamentos e executar o serviço de instalação, nos prazos estabelecidos, devidamente conferidos e acompanhados da nota fiscal/fatura corretamente preenchida, segundo as quantidades e nos locais descritos na Autorização de Empenho;
- 14.2.3 - Comunicar ao fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que venham a impossibilitar o seu cumprimento;
- 14.2.4 - Substituir e/ou corrigir, às suas expensas, em no máximo 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da recusa de recebimento, devolução, ou comunicação por escrito, os equipamentos e/ou serviços que apresentarem erros e/ou defeitos;
- 14.2.5 - Em todo caso de devolução ou extravio dos equipamentos, responsabilizar-se pelo pagamento de fretes, carretos, seguros e tributos, se ocorrerem;
- 14.2.6 - Oferecer garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data de entrega, a ser prestada em qualquer cidade do Estado do Acre onde estiver instalado o material, com a finalidade de manter o objeto em perfeitas condições de uso, sendo todas as despesas relativas à garantia por conta do fornecedor;
- 14.2.7 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da licitação;
- 14.2.8 - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os equipamentos solicitados;
- 14.2.9 - Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 14.2.10 - Entregar os equipamentos acondicionados em caixas e embalagens adequadas, com marca do fabricante e referência, a fim de evitar avarias e deterioração durante o transporte (exceto os equipamentos que incluem instalação);
- 14.2.11 - Incluir, nos preços ofertados, todas as despesas de custo, seguro, frete, passagens, diárias, alimentação, montagem, instalação e testes dos equipamentos, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, ou de qualquer outra natureza, para entrega nas Comarcas do Interior do Estado do Acre;
- 14.2.12 - Fornecer os equipamentos com observância dos demais encargos e responsabilidades cabíveis;
- 14.2.13 - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre, atendendo prontamente a todas as reclamações;
- 14.2.14 - Comunicar imediatamente ao Tribunal de Justiça do Estado do Acre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência;
- 14.2.15 - Indenizar terceiros e/ou o Tribunal de Justiça do Estado do Acre, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor registrado adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 14.2.16 - Entregar os documentos descritos no item 09 deste termo;
- 14.2.17 - Informar nas embalagens de transporte dos produtos, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: nº e data da Autorização de Empenho e o nome da fornecedora ou fabricante;
- 14.2.18 - Solicitar do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessários, que possam vir a comprometer a execução do objeto contratual.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Floraci Machado Domingues, Gerente**, em 06/12/2016, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO II**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pregão Eletrônico/SRP nº ____/2016

Processo Administrativo nº 0006461-28.2016.8.01.0000

O **Tribunal de Justiça do Estado do Acre**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.034.872/0001-21, situado na Rua Tribunal de Justiça, s/n. Via Verde, Rio Branco, Estado do Acre, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Presidente **Desembargadora Cezarinete Angelim**, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado vencedor do Pregão Eletrônico SRP nº ____/2016, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços com vistas à futura e eventual aquisição de material diversos de segurança para o TJAC, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS: Esta Ata de Registro de Preços fundamenta-se:

- 1.1. No Pregão Eletrônico SRP nº ____/2016 – TJAC, conforme a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123/2006 e dos Decretos 3.555/2000, 5.450/2005 e 7.892/2013.
- 1.2. Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:
 - 1.2.1. Constem no Processo Administrativo nº 0006461-28.2016.8.01.0000 (TJ/AC);
 - 1.2.2. Não contrariem o interesse público;
 - 1.2.3. Nas demais determinações da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores;
 - 1.2.4. Nos preceitos de direito público, e
 - 1.2.5. Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.
- 1.3. A existência de preço registrado não obriga o Tribunal de Justiça a efetuar aquisições unicamente daqueles concorrentes que tiveram seus preços registrados, ficando-lhe facultada a utilização de licitação específica para a aquisição pretendida, cabendo-lhes, no entanto, a preferência na aquisição em igualdade de condições.

2. DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir da publicação do extrato da Ata, ficam registrados neste Tribunal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor a seguir, objetivando o compromisso de prestação de serviço conforme anexo deste Instrumento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor: a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, sediada na _____, nº. _____, bairro _____ Tel.: _____, representada pelo(a) senhor(a) _____, RG nº. _____, SSP/_____, vencedora do item _____.

3. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) será formalizado pelo TJAC mediante emissão da respectiva Nota de Empenho (NE) correspondente, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, e nela deverá constar:

- a. Quantidade do produto;
- b. Descrição do produto e marca;
- c. Local, hora e prazo de entrega;
- d. Valor do produto;

e. Condições de pagamento e

f. Numeração anual.

3.1. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições do Edital e da própria Ata de Registro de Preços.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	QTDE.

4.1 - Todos os equipamentos propostos pelos licitantes deverão ser compatíveis entre si.

4.2 - Os licitantes deverão incluir, nos preços ofertados, todas as despesas de aquisição, custo, seguro, frete, passagens, diárias, alimentação, montagem, **instalação e testes dos equipamentos**, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, ou de qualquer outra natureza, para entrega/instalação/treinamentos nos endereços indicados no item 08 desta Ata.

5. Dos Equipamentos

5.1. Os equipamentos e peças deverão obedecer rigorosamente às diretrizes e especificações constantes no Projeto Básico, atendendo ainda as normas da ABNT, as disposições legais da União, Governos Estadual e Municipal, aos regulamentos das empresas concessionárias, às prescrições e recomendações dos fabricantes e às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT.

5.2. A licitante poderá cotar o modelo indicado ou seu equivalente técnico, indicando a marca e o modelo de cada item cotado, com documento que demonstre as características do equipamento (como por exemplo, catálogo ou endereço completo na Internet) . A aceitação de outro modelo, que não o de referência, como equivalente técnico estará condicionada à estrita observância dos requisitos técnicos mínimos, bem como considerará o reconhecimento pelo mercado de marcas e modelos de qualidade.

5.3. Junto aos equipamentos, são relacionados também suprimentos cujos quantitativos são apresentados a título de estimativa, mas cujo pagamento se dará apenas pelas quantidades efetivamente fornecidas.

5.4. A relação de equipamentos e materiais é a lista mínima para fins de cotação e pagamento. Outros elementos acessórios, desde que necessários ao pleno funcionamento dos sistemas, deverão ser por ela providos, e seu preço deverão estar incluídos na cotação do equipamento principal ao qual se referirem.

6. Do Treinamento

6.1. O treinamento técnico e operacional será exigido para todos os equipamentos e dispositivos que compõem os sistemas fornecidos, após a conclusão dos serviços de instalação dos equipamentos;

6.2. A contratada deverá fornecer todo o material didático necessário;

6.3. O(s) instrutores(es) deverá(ão) possuir conhecimentos tanto de instalação, configuração e resolução de problemas, quanto dos sistemas ofertados;

6.4. O treinamento será realizado nas dependências do TJAC em Rio Branco-AC, e consistirá de dois módulos, sendo um técnico e outro operacional;

6.4.1. O módulo técnico será ministrado para 10 (dez) servidores e deverá abordar aspectos e detalhes da instalação configuração e resolução de problemas dos equipamentos e softwares que compõem os sistemas fornecidos. A carga horária mínima para este módulo deverá ser de 02 (duas) horas

6.4.2. O módulo operacional será ministrado para 10 (dez) servidores e deverá abordar todos os aspectos operacionais e demais funcionalidades dos sistemas ofertados. A carga horária mínima para este módulo, por turma, deverá ser de 0 2 (duas) horas.

6.5 A Contratada deverá informar ao órgão responsável, com antecedência mínima de dois dias da data do treinamento, o(s) nome(s) e número (s) de identificação do(s) responsável(is) pelo treinamento.

6.6. A contratada deverá valer-se do material original do fabricante dos produtos fornecidos, devendo complementá-los, caso necessário, com a visão específica da estruturação dos módulos do programa de treinamento.

7. Da Instalação

7.1. O sistema deverá ser instalado de forma a apresentar alto grau de confiabilidade, preservando a estética do ambiente, utilizando-se dos forros, lajes, rodapés e tubulação (exclusivamente, de telefonia) existentes e/ou instalados de forma aparente, fixados com dispositivos adequados à segurança e acabamento da instalação.

7.2. Entenda-se por instalação a execução dos seguintes serviços;

7.2.1. Adaptação das instalações existentes nos prédios às necessidades do sistema, ou seja, abertura de rasgos nas paredes e pisos, furação de paredes, pisos e lajes (para passagem de eletrodutos), se preciso instalações de conduletes, criação de pontos para instalação de sensores, teclados, sirenes, baterias e centrais, fornecimento de toda fiação, que deverá ser nova, necessária para a perfeita instalação do sistema. Ficando ainda sobre a responsabilidade da contratada a correção de possíveis danos aos prédios, e ainda, a recomposição de piso, paredes, lajes, pinturas, etc., devendo tais adaptações primar sempre pela estética interna e externa do prédio (quando for possível a fiação deverá ser embutida e não aparente);

7.2.2. Instalação das centrais, teclados, baterias, sensores, sirenes, receptores e transmissores, passagem de fiação mesmo nos locais onde não haja guia para tal, e outros necessários ao perfeito funcionamento do sistema;

7.2.3. Remanejamento do sistema a qualquer tempo, sempre que solicitado pelo contratante: deslocamento de sensores, teclados, sirenes, e centrais de um ponto para outro, sem que isso implique em nenhum custo adicional;

7.3. Os cabos deverão estar protegidos por meio de canaletas ou dutos, caso sejam instalados em áreas onde haja acesso do público externo.

8. Local de Instalação dos Equipamentos e descrição Geral dos Ambientes

8.1. Município de Rio Branco

- FÓRUM BARÃO DO RIO BRANCO – Endereço: Rua Benjamin Constant, 1.165, Centro - 69900-064 – Rio Branco/AC;
- FÓRUM CRIMINAL – Endereço: Av. Getúlio Vargas, 1.213, Bosque - 69900-469 – Rio Branco/AC
- FÓRUM DA AV. CEARÁ – Endereço: Avenida Ceará, 2692,Abraão Alab. - 69.900-448 – Rio Branco/AC;
- JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS – Endereço: Rua Manoel Rodrigues de Souza, n° 261, Bosque -69.900-451 – Rio Branco/AC;
- VARAS DA INFÂNCIA – Endereço: Rua da Alvorada, 764,Bosque - 69.900-631 – Rio Branco/AC;
- VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA – Endereço: Rua Benjamin Constant, 1.190, Centro - 69.900-062 – Rio Branco/AC
- PALÁCIO DA JUSTIÇA – Endereço: Rua Benjamin Constant, 277, Centro - 69.905-072 – Rio Branco/AC;
- SEDE ADMINISTRATIVA – Endereço: Rua Tribunal de Justiça, s/n. Via Verde - 69.920-193 - Rio Branco/AC
- OUVIDORIA, PSICOSSOCIAL, CONTADORIA – Endereço: Rua Benjamin Constant, n° 1209, Centro -69.900-043 - Rio Branco/AC

- CENTRO MÉDICO – Endereço: GERÊNCIA DE QUALIDADE DE VIDA – GEVID – Endereço: Rua Marechal Deodoro, 811, Centro - 69.900-333 – Rio Branco/AC;

8.2. COMARCAS DO INTERIOR

- Centro Cultural do Vale do Juruá – Cruzeiro do Sul/Rio Branco;
- Cidade da Justiça de Cruzeiro do Sul – Endereço: BR-307, Km-09, nº 4090 – Boca da Alemanha -69.980-000 – Cruzeiro do Sul/AC;
- Fórum - MÂNCIO LIMA – Endereço: Rua Joaquim Generoso de Oliveira, nº 160, Centro- 69.990-000 –Mâncio Lima/AC;
- CIC - RODRIGUES ALVES – Endereço: Av. Presidente Vargas, 402 – Centro - 69.985-000 – Rodrigues Alves/AC;
- CIC - PORTO WALTER – Endereço: CIC - Centro Integrado de Cidadania - Rua Mamed Cameli, 370 - Q 18, Lote 1. Centro - 69.982-000 – Porto Walter/AC;
- CIC - MAL THAUMATURGO – Endereço:CIC - Centro Integrado de Cidadania: Rua Luiz Martins, 298, Centro - 69.983-000 – Marechal Thaumaturgo/AC;
- Fórum – TARAUAACÁ – Endereço: Fórum Desembargador Mário Strano- Av: Antônio Frota, 370, Centro -69.970-000 – Tarauacá/AC;
- Fórum e Juizado Especial Cível (Residência) – FEIJÓ– Endereço:Fórum Quirino Lucas de Moraes -Travessa Floriano Peixoto, 206, Centro - 69.960-000– Feijó/AC;
- Fórum - MANOEL URBANO – Endereço: Fórum Dr. Celso Secundino Lemos -Rua Mendes de Araújo, nº 1.267, Bairro São José - 69.950-000 – Ma noel Urbano/AC;
- FÓRUM - SENA MADUREIRA – Endereço: Fórum Desembargador Vieira Ferreira – Rua Cunha Vasconcelos, 689. Centro - 69.940-000 – Sena Madureira/AC;
- Fórum e Juizado Especial Cível (Residência) – BUJARI – Endereço:Fórum Desembargador Paulo Itamar Teixeira- BR 364, Km 28, nº 390 - 69.923-000 – Bujari/AC;
- Fórum - SENADOR GUIOMARD – Endereço: Fórum Desembargador Ananias Gadelha Filho -Av: Castelo Branco, 1460 - Centro - 69.925-000 – Senad or Guiomard/AC;
- FÓRUM E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (RESIDÊNCIA) – ACRELÂNDIA – Endereço: Fórum Juiz de Direito João Oliveira de Paiva - Av: Governador Edmundo Pinto, 581 - 69.945-000 – Acrelândia/AC;
- Fórum - Núcleo de Conciliação (Campinas) – Endereço: BR- 364, KM 60 - Rua Caxinauais nº 93 – CEP: 69929-000;
- Fórum – CAPIXABA – Endereço: Fórum Juiz de Direito Álvaro de Brito Vianna- Rua Francisco Cordeiro de Andrade, s/n, Bairro conquista - 69.922-000 – Capixaba/AC;
- Fórum – XAPURI – Endereço: Rua Floriano Peixoto, 62, Centro - 69.930-000 – Xapuri.AC ;
- Fórum – EPITACIOLÂNDIA – Endereço:CIC - Centro Integrado de Cidadania - BR 317- Km 01. Bairro Aeroporto - 69.934-000 – Epitaciolândia/AC;
- Fórum e CIC- BRASILÉIA – Endereço: Forum Dr. Evaldo Abreu de Oliveira – Av. Geny Assis, 369 – Centro – 69.932-000;
- Fórum - ASSIS BRASIL – Endereço: CIC - Centro Integrado de Cidadania - Rua Francisco das Chagas nº 872, Bairro Cascata - 69.935-000 – Assis Brasil/AC;
- CIC - PORTO ACRE – Endereço: CIC - Centro Integrado de Cidadania - Rua Alfredo Gama, 120, Livramento - 69.921-000 – Porto Acre/AC;
- CIC - SANTA ROSA DO PURUS - Rua Porírio do Moura, s/n. Centro 69.955-000 – Santa Rosa do Purus/AC;
- CIC – JORDÃO – Rua Romildo Magalhães, s/n., Centro - 69.975-000 – Jordão/AC;

8.3. Informamos que nos municípios de Jordão, Santa Rosa do Purus, Marechal Thaumaturgo e Porto Walter somente há transporte aéreo (avião) e fluvial (barco);

9. DOCUMENTAÇÃO

9.1. Deverão ser entregues ao Tribunal de Justiça do Estado do Acre as seguintes documentações:

9.1.1. Projeto detalhado da instalação;

9.1.2. Conjunto de plantas plotadas em papel sulfite e em arquivos em mídia eletrônica;

9.1.3. O projeto “As Built” do sistema de segurança eletrônico instalado, devidamente acompanhado de memoriais descritivos e detalhes construtivos de todo o sistema;

9.1.4. Documentação da instalação, configuração, testes realizados em campo, equipamentos, materiais e acessórios utilizados, bem como manuais de operação da solução de monitoramento, controle de acesso e alarme contra intrusão.

10. FORMA E PRAZO DE FORNECIMENTO:

10.1. O fornecedor registrado deverá entregar o objeto, bem como executar o serviço de instalação no prazo de **60 (sessenta) dias consecutivos**, a contar da data do recebimento do Empenho;

10.2. Os equipamentos deverão ser entregues e instalados no local designado na Autorização de Empenho.

10.3. No ato da entrega os equipamentos serão previamente vistoriados pelo Fiscal no tocante às especificações.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO:

11.1. O pagamento do valor constante na nota fiscal/fatura será efetuado no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento da nota fiscal/fatura, devidamente atestadas.

11.2. Ocorrendo atraso injustificado no pagamento, após vencimento da fatura, observado o prazo previsto no item 6, no art. 40, alínea “a”, inciso XIV, da Lei nº 8.666/93, desde que comprovada a responsabilidade da Contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seus vencimento até a data do efetivo pagamento, em que a mora será calculada à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$$365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

12. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

12.1. O Tribunal de Justiça do Estado do Acre adotará os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

12.2. Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

13. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

13.1. A qualquer tempo, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência da eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao TJAC convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor, mediante correspondência e/ou publicação no Diário da Justiça, segundo a ordem originária de classificação.

13.2. Resultando infrutífera a negociação, diante de recusa ou na hipótese dos novos preços continuarem superiores à média levantada na pesquisa, e o fornecedor convocado de acordo com a ordem originária de classificação não puder cumprir o compromisso assumido, será este liberado, sem aplicação de penalidades, promovendo o órgão gerenciador o cancelamento da ata de registro de preços, com a adoção das medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, salvo apenas nas hipóteses do art. 65, II, d, e § 5º, da Lei n. 8.666/93, devidamente comprovadas e justificadas.

13.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo TJAC à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

14. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

14.1. O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b. não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, ou art. 7º, da Lei nº 10.520/02;
- e. houver razões de interesse público.

14.2. O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

14.3. Os fornecedores registrados poderão solicitar o cancelamento de seu registro de preços na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovada.

15. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMTO:

15.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento da licença, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciada no SICAF, ou nos Sistemas de Cadastro de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

15.2. No caso de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitar-se-á a empresa fornecedora às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, podendo a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

15.2.1. Advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da CONTRATADA, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações assumidas;

15.2.2. Multa:

15.2.2.A. Multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso, cumulativamente, após decorrido o prazo de entrega fixado no instrumento convocatório; que será calculada sobre o valor empenhado, até o limite máximo de 15 (quinze) dias:

1. 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, do 1º (primeiro) ao 5º (quinto) dia;
2. 1,0% (um por cento) por dia de atraso, do 6º (sexto) ao 10º (décimo) dia;
3. 1,5% (um vírgula cinco por cento) por dia de atraso, do 11º (décimo primeiro) ao 15º (décimo quinto) dia.

15.2.2.B. Multa por inexecução contratual:

a. Inexecução parcial – multa no percentual de 20% (vinte por cento), que será calculada sobre o valor empenhado, cobrada pelo atraso superior a 16 dias e inferior a 30 dias, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o material;

b. Inexecução total – multa no percentual de 30% (trinta por cento), que será calculada sobre o valor empenhado, cobrada pelo atraso superior a 30 dias;

15.2.4. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, até o prazo máximo previsto na legislação em vigor;

15.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 10.2.3;

15.3. As sanções previstas no subitem 10.2.1, 10.2.3 ou 10.2.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 10.2.2, garantindo-se à contratada o contraditório e a ampla defesa.

15.4. Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente no TJAC em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.

15.5. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

15.6. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega dos equipamentos, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

15.7. Atraso superior a 30 dias na entrega do material será considerado inexecução total do ajuste;

15.8. Multa no valor de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de recusa injustificada para o recebimento da Nota de Empenho;

15.9. Nos casos dos produtos não entregues no prazo estipulado o atraso será contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo estabelecido para a entrega.

15.10. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovado, a critério da administração do Tribunal de Justiça do Estado do Acre;

15.11. O prazo para apresentação de recursos das penalidades aplicadas é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

16. DA ADESÃO POR OUTROS ÓRGÃOS

16.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão não participante dos procedimentos iniciais da licitação, mediante anuência deste órgão gerenciador, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal n.º 7.892/2013 e na Lei n.º 8.666/1993.

16.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.3. As aquisições ou contratações advindas de adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.4. A adesão à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.5. A autorização de adesão à Ata de Registro de Preços ocorrerá somente após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata, bem ainda, após a autorização, o órgão que aderir a Ata registrada deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

16.6. O Tribunal de Justiça do Estado do Acre receberá contrapartida financeira a ser paga pelo detentor do item registrado que concretizar o fornecimento de bens ou serviços a órgãos ou entidades públicas por meio de adesão às suas Atas de Registro de Preços, nos termos do art. 17, XX, da Lei nº. 1.422/2001, que dispõe sobre o Regimento de Custas do Poder Judiciário do Estado do Acre e da Resolução nº 36/2012, divulgada no DJE no dia 11 de julho de 2012.

16.6.1. A contrapartida dar-se-á nos seguintes percentuais:

- a. 1% (um por cento), pago até o 5º (quinto) dia útil ao do recebimento dos valores relativos ao fornecimento de bens ou serviços ao órgão que obteve a autorização de adesão;

b. 5% (cinco por cento), pago entre o 6º (sexto) dia útil até o 15º (décimo quinto) dia útil ao do recebimento dos valores relativos ao fornecimento de bens ou serviços ao órgão que obteve a autorização de adesão;

c. 10% (dez por cento), pago após o 15º (décimo quinto) dia útil até o 30º (trigésimo) dia útil ao do recebimento dos valores relativos ao fornecimento de bens ou serviços ao órgão que obteve a autorização de adesão.

16.6.2. O percentual relativo à contrapartida financeira será calculado sobre o volume total de vendas efetuadas por cada adesão às ARPs do TJAC, pela fornecedora detentora do registro de preços, devendo o percentual devido ser depositado em conta corrente deste Tribunal.

16.6.3. O não pagamento da contrapartida financeira até o 30º (trigésimo) dia útil do recebimento dos valores relativos ao fornecimento caracteriza inadimplemento contratual, sujeitando-se, sequencialmente, às seguintes sanções:

a. suspensão de autorização de adesão solicitada por órgãos ou entidades da administração às atas de registro de Preços do Tribunal de Justiça, até regularização do pagamento da contrapartida financeira;

b. desconto do percentual de 10% (dez por cento) sobre os créditos financeiros que a fornecedora detenha junto a este Poder;

c. caso a fornecedora não tenha crédito a receber deste Poder, serão aplicadas as penalidades por inadimplemento contratual estabelecidas na respectiva ata.

16.6.4. O percentual de 10% (dez por cento), relativo à contrapartida financeira, não é cumulativo com a penalidade de multa prevista na Ata de Registro de Preços.

16.7. O pedido de adesão de outros órgãos ou entidades a Atas de Registro de Preços deste Tribunal de Justiça deverá ser formulado, obrigatoriamente, com a indicação dos itens e as quantidades dos equipamentos ou serviços pretensos à aquisição, de forma a possibilitar a aferição da contrapartida financeira a ser arcada pelo fornecedor.

17. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

17.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, o objeto deste termo será recebido da seguinte forma:

17.1.1. **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos equipamentos/serviços com as especificações deste Termo de Referência;

17.1.2. **Definitivamente**, em até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, mediante atesto na nota fiscal/fatura, após a verificação da qualidade dos equipamentos e aceitação pelo fiscal da Ata de Registro de Preços;

17.1.3. Não serão admitidos para efeito de recebimento itens que estejam em desacordo ou conflitantes com quaisquer especificações prescritas neste Termo de Referência;

18. DAS GARANTIAS

18.1. A CONTRATADA deverá fornecer garantia integral dos serviços de instalação e dos equipamentos eletrônicos instalados, com exceção dos defeitos provenientes de mau uso, vandalismo ou efeitos climáticos, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data do Recebimento Definitivo dos Serviços, sem prejuízo de qualquer política adicional oferecida pelo fabricante.

19. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

19.1. Do Tribunal de Justiça:

19.1.1. Receber e conferir os equipamentos com base na autorização de empenho e no processo licitatório;

19.1.2. Atestar os equipamentos recebidos, bem como sua nota fiscal/fatura;

19.1.3. Efetuar o pagamento do valor constante na nota fiscal/fatura, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura devidamente atestada;

19.1.4. Notificar o fornecedor registrado sobre eventuais atrasos na entrega dos equipamentos e/ou descumprimento de cláusulas previstas neste Termo de Referência, no Edital ou na Ata de Registro de Preços;

19.1.5. Não receber os equipamentos dissonantes das especificações contidas neste Termo de Referência, no Edital ou na Ata de Registro de Preços;

19.1.6. Devolver os equipamentos que, recebidos provisoriamente, apresentarem discrepância em relação às especificações contidas neste Termo de Referência, no Edital ou na Ata de Registro de Preços após a entrega/instalação;

19.1.7. Aplicar ao fornecedor registrado as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

19.2. Do fornecedor registrado:

19.2.1. Cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;

19.2.2. Entregar os equipamentos e executar o serviço de instalação, nos prazos estabelecidos, devidamente conferidos e acompanhados da nota fiscal/fatura corretamente preenchida, segundo as quantidades e nos locais descritos na Autorização de Empenho;

19.2.3. Comunicar ao fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que venham a impossibilitar o seu cumprimento;

19.2.4. Substituir e/ou corrigir, às suas expensas, em no máximo 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da recusa de recebimento, devolução, ou comunicação por escrito, os equipamentos e/ou serviços que apresentarem erros e/ou defeitos;

19.2.5. Em todo caso de devolução ou extravio dos equipamentos, responsabilizar-se pelo pagamento de fretes, carretos, seguros e tributos, se ocorrerem;

19.2.6. Oferecer garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data de entrega, a ser prestada em qualquer cidade do Estado do Acre onde estiver instalado o material, com a finalidade de manter o objeto em perfeitas condições de uso, sendo todas as despesas relativas à garantia por conta do fornecedor, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante.

19.2.7. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da licitação;

19.2.8. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os equipamentos solicitados;

19.2.9. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

19.2.10. Entregar os equipamentos acondicionados em caixas e embalagens adequadas, com marca do fabricante e referência, a fim de evitar avarias e deterioração durante o transporte (exceto os equipamentos que incluem instalação);

19.2.11. Incluir, nos preços ofertados, todas as despesas de custo, seguro, frete, passagens, diárias, alimentação, montagem, instalação e testes dos equipamentos, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, ou de qualquer outra natureza, para entrega nas Comarcas do Interior do Estado do Acre;

19.2.12. Fornecer os equipamentos com observância dos demais encargos e responsabilidades cabíveis;

19.2.13. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre, atendendo prontamente a todas as reclamações;

19.2.14. Comunicar imediatamente ao Tribunal de Justiça do Estado do Acre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência;

19.2.15. Indenizar terceiros e/ou o Tribunal de Justiça do Estado do Acre, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor registrado adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

19.2.16. Entregar os documentos descritos no item 09 do Termo de Referência;

19.2.17. Informar nas embalagens de transporte dos produtos, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: nº e data da Autorização de Empenho e o nome da fornecedora ou fabricante;

19.2.18. Solicitar do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessários, que possam vir a comprometer a execução do objeto contratual.

20. FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A gestão e fiscalização da ata de registro de preço oriunda do certame está a cargo do titular da Assessoria Militar (ASMIL), sendo auxiliado, quando necessário, pelo titular da Diretoria de Tecnologia da Informação (DITEC).

21. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato, no Diário da Justiça.

22. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Esta Ata será divulgada no portal da Internet www.tjac.jus.br.

23. DO FORO: As dúvidas decorrentes desta Ata serão dirimidas no Foro de Rio Branco/AC, com renúncia de qualquer outro.

Fazem parte desta Ata, independente de transcrição, o edital e seus anexos. E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o TJAC e o fornecedor registrado, na pessoa de seus representantes legais, que vai assinada em (03) vias de igual teor e forma.

Rio Branco, 06 de dezembro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Nonato Menezes de Abreu, Gerente**, em 06/12/2016, às 10:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO III MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº __/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA _____.
Proc. 0006461-28.2016.8.01.0000

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, doravante denominado **CONTRATANTE**, com sede em Rio Branco-AC, no Centro Administrativo, BR 364, Km-02, Rua Tribunal de Justiça, s/n, cidade de Rio Branco/Acre – CEP. 69.920-193, representada neste ato por sua Presidente, Desembargadora Maria **Cezarinete** de Souza Augusto **Angelim**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº ____, doravante denominada **CONTRATADA**, situada na ____, representada neste ato pelo(a) Senhor(a) ____, portador da carteira de identidade nº ____, inscrito no CPF nº ____, residente e domiciliado(a) à ____, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, com o amparo da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, com aplicação subsidiária da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, demais legislações pertinentes, em decorrência do Pregão Eletrônico SRP nº __/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto à aquisição de material diversos de segurança para o TJAC, de acordo com a proposta da contratada de fls. ____-____, os quais são partes integrantes deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor total do presente contrato é de R\$ ____ (_____).

ITEM	Descrição	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Total
TOTAL GERAL					

2.2. A despesa decorrente da execução do presente Contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Programas de Trabalho: _____; Fonte de Recurso: _____; Elemento de Despesa: _____.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

3.1. O prazo de vigência deste contrato está adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário nos termos do artigo 57, caput, da Lei nº 8.666/93, com início na data de ____.

CLÁUSULA QUARTA – MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do TJAC, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso. O suprimento do almoxarifado se dá a cada quadrimestre por meio da avaliação do estoque, consumo realizado no período anterior e expectativa futura;

4.2. Os bens deverão ser entregues na Supervisão do almoxarifado, no endereço Rua Tribunal de Justiça, s/n. Via Verde, 69.920-193 - Rio Branco-AC - (68) 3302-0320, no horário das 08 horas às 18 horas.

CLÁUSULA QUINTA – RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

a. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a EMPRESA fornecerá os produtos após o recebimento da Nota de Empenho emitida pelo TJAC, de acordo com o especificado neste Termo de Referência.

b. Após regular convocação por parte do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, a **empresa terá prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para retirar ou confirmar o recebimento da Nota de Empenho**, sob pena de, não o fazendo, decair do direito ao fornecimento e sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.

c. A entrega do material deverá ocorrer dentro do **prazo de 30 (vinte) dias consecutivos**, contados a partir do recebimento da nota de empenho, assinatura do contrato, ordem de fornecimento dos materiais ou comunicação similar.

d. Os produtos serão entregues na Supervisão de Almoxarifado Regional do TJAC, no horário das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira, no seguinte endereço: Via Verde, Rua Tribunal de Justiça, s/n, cidade de Rio Branco/Acre – CEP. 69.920-193. Telefone: (68) 3302-0393.

e. A aceitação do produto pelo TJAC somente se convalida pelo “atesto” na nota fiscal/fatura apresentada ao Fiscal do contrato.

f. Por ocasião da entrega, os produtos serão conferidos e, se verificadas irregularidades, serão devolvidos à empresa contratada, que terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para substituí-los, circunstância que não interromperá o prazo de execução contratual.

g. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, o objeto deste contrato será recebido da seguinte forma:

- **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações deste Termo de Referência;
- **Definitivamente**, em até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, mediante atesto na nota fiscal/fatura, após a verificação da qualidade dos produtos e aceitação pelo fiscal deste instrumento convocatório;
- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- Não serão admitidos para efeito de recebimento itens que estejam em desacordo ou conflitantes com quaisquer especificações prescritas neste Termo de Referência.

h. O recebimento do objeto desta licitação será condicionado à conferência, ao exame qualitativo e à aceitação final, obrigando-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, substituir, no todo ou em parte, sanar os vícios, defeitos ou as incorreções porventura detectadas.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

6.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

6.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 7 (sete) dias, o produto com avarias ou defeitos.

6.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

6.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.6. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

6.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.9. Apresentar juntamente à fatura os documentos que comprovem a situação de habilitação descrita no item 6.6.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

7.1. Receber e conferir os materiais com base na autorização de empenho e no processo licitatório.

7.2. Fiscalizar, por meio da Gerência de Bens e Materiais a execução do objeto contratual.

7.3. Atestar os materiais recebidos, bem como sua nota fiscal/fatura.

7.4. Efetuar o pagamento do valor constante na nota fiscal/fatura, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados da data final do período de adimplemento da parcela.

7.5. Notificar o fornecedor registrado sobre eventuais atrasos na entrega dos materiais e/ou descumprimento de cláusulas previstas neste Contrato, Termo de Referência ou no Edital.

7.6. Não receber os materiais dissonantes das especificações contidas neste Contrato, Termo de Referência ou no Edital.

7.7. Devolver os materiais que, recebidos provisoriamente, apresentarem discrepância em relação às especificações contidas neste Termo de Referência, no Edital ou na Ata de Registro de Preços após a entrega/instalação.

7.8. Aplicar ao fornecedor registrado as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – CONTROLE DA EXECUÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida pela GEMAT, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O fiscal do contrato anotar no [Termo de Ocorrência em Execução de Contrato](#) (FOR-DILOG-001-10) todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Termo de Referência, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.4. A gestão da ARP – Ata de Registro de Preços será exercida pela Gerência de Bens e Materiais – GEMAT.

8.5. O Gestor da ARP determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo não superior a 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, mediante apresentação da Nota Fiscal acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e devidamente atestada pelos fiscais do procedimento, que terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para análise e aprovação da documentação apresentada pelo prestador de serviço.

9.2. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9.3. Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a contratada adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a contratada ter solucionado o problema.

9.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TJAC, entre a data referida no item 7.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

$EM = N \times VP \times I$ Onde:

EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela paga; I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX/100) / 365$

TX = Percentual da Taxa Anual – 6% (seis por cento)

9.5. O TJAC poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Instrumento;

9.6. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá estar adimplente com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito – CND/INSS), com o FGTS – (CRF/CEF), com a Fazenda Nacional (certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil).

9.7. O TJAC reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o serviço não estar de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

9.8. O pagamento poderá ser suspenso em caso de comprovação de dano por culpa da Contratada, até que a situação seja resolvida, ou que o TJAC seja ressarcido dos prejuízos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADE

10.1. No caso de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitar-se-á a **CONTRATADA** às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, podendo a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa, sendo aplicadas conforme abaixo:

10.1.2.1. Multa de mora no percentual de 0,5% (cinco centésimos por cento) por hora extrapolada, incidente sobre o valor mensal da parcela inadimplida, limitado a 10% (dez por cento), aplicada em caso de atraso nos atendimentos com grau de severidade zero do serviço de suporte técnico remoto e manutenção corretiva, após decorrido seu prazo para execução.

10.1.2.2. Multa por inexecução contratual:

a) Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), sobre o valor da parcela inadimplida, nos casos de inexecução parcial;

b) Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), sobre o valor da parcela inadimplida, nos casos de inexecução total.

10.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.1.3.1. A sanção de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração será aplicável à **CONTRATADA**, em qualquer uma das seguintes situações:

a) Fizer declaração falsa;

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;

c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

d) Não manter a proposta;

e) Ensejar o retardamento da execução do objeto;

f) Falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;

g) Não refazer, no prazo estipulado, o objeto do contrato recusado pelo **CONTRATANTE**;

h) Descumprir os prazos e condições previstas neste instrumento e seus anexos.

10.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.1.4.1. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração será aplicável nos casos em que o **CONTRATANTE**, após análise dos fatos, constatar que a **CONTRATADA** praticou falta grave.

10.1.4.2. A punição definida no item 10.1.4 perdurará enquanto houver os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir o **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo não superior a 02 (dois) anos previsto no inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.2. O **CONTRATANTE** não aplicará a multa de mora quando optar por realizar as reduções no pagamento previstas neste instrumento, sendo vedada a dupla penalização da **CONTRATADA** pelo atraso na execução dos serviços.

10.3. As sanções administrativas previstas neste instrumento são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa;

10.4. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovada, a critério da administração do Tribunal de Justiça do Estado do Acre;

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/1993, e, subsidiariamente, na Lei nº 9.784/1999.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. O prazo para apresentação de recursos das penalidades aplicadas é de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

10.8. O recurso será dirigido ao Diretor de Logística, que poderá rever sua decisão em 5 (cinco) dias, ou, no mesmo prazo, encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade superior para análise, em igual prazo.

10.9. Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade, prevista no subitem 10.1.4, caberá pedido de reconsideração, apresentado ao Presidente do TJAC, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DO CONTRATO

11.1. Os preços oferecidos serão, em regra, irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei, nos seguintes modos:

12.1.1. Judicialmente, nos termos da legislação vigente;

12.1.2. Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para o contratante;

12.1.3. Por ato unilateral e escrito do contratante, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

12.1.4. O descumprimento, por parte da contratada, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao contratante o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independentemente de aviso, interposição judicial e/ou extrajudicial. Cessada a situação emergencial que deu causa à formalização deste instrumento, o contratante poderá rescindi-lo sem que isso gere qualquer direito de indenização à contratada. Na hipótese do subitem anterior, a rescisão deverá ser comunicada com antecedência de 10 (dez) dias corridos;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

13.1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse do contratante, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. O contratante providenciará a publicação resumida do presente Instrumento e, se for o caso, de seus aditamentos até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, na forma do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Rio Branco para solucionar questões resultantes da aplicação deste Instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, estando as partes assim acordadas, lavrou-se o presente Termo em três vias de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos jurídicos legais.

Desembargadora Maria **Cezarinete** de Souza Augusto **Angelim**

Presidente do TJAC

Representada da Contratada

Rio Branco, 21 de setembro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Nonato Menezes de Abreu, Gerente**, em 22/09/2016, às 08:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ANEXO IV
FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇO**

Pregão Eletrônico SRP nº/2017

Ref. Processo Administrativo SEI nº2016.8.01.0000

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

FAX:

Celular:

E-mail:

Dados bancários (banco/agência/conta corrente):

Conforme Edital Pregão Eletrônico SRP nº/2017, apresentamos proposta de preços para formação de registro de preços visando aquisição de material diversos de segurança para o TJAC para atender a demanda do Poder Judiciário do Estado do Acre, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
TOTAL DO VALOR POR EXTENSO							R\$

Declaramos que na proposta estão inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transportes, encargos, tributos de qualquer natureza, despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da presente licitação.

Prazo de validade da proposta: **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data da sua apresentação.

Local e data

Nome, função e assinatura do representante legal

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE GRAU DE PARENTESCO E INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA** que não possui em seus quadros, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado do Acre, para fins do disposto na Resolução nº 9, de 6 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça.

Rio Branco, _____ de _____ de 2017.

.....
(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado e sua assinatura)

Rio Branco-AC, 18 de janeiro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora Maria CEZARINETE de S. Augusto ANGELIM, Presidente**, em 19/01/2017, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0161335** e o código CRC **B98479AE**.